UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.453
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 de Junho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Justiça Eleitoral mostra em Umuarama a segurança das urnas eletrônicas

O presidente do TRE, desembargador Wellington Coimbra de Moura, se reuniu com juízes, estudantes, políticos e outros ontem na cidade

A direção do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná com a equipe técnica e a Justiça Eleitoral de Umuarama se reuniram ontem durante encontro na Prefeitura com a presença de estudantes e outros interessados para tratar da segurança das urnas eletrônicas e do voto digital. O presidente do TRE, desembargador Wellington Coimbra de Moura, reafirmou a lisura do processo eleitoral e condenou a desinformação por meio de fake news. São essas mensagens falsas que levam algumas pessoas a desconfiarem da urna eletrônica. Página A4

SEGURANÇA

Polícia Civil elucida seis dos oito roubos de uma semana

Página A6

DENGUE

Umuarama vai intensificar a aplicação do fumacê contra o mosquito

Página A3

IMAGENS

Polícia pede ajuda para identificar homem que atacou mulher

Página A6

Boletim estadual confirma a ocorrência de duas mortes por dengue na cidade

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou ontem a morte de duas pessoas, moradoras de Umuarama, pela dengue. No Paraná foram dez pessoas com registro de óbito. Os dados são do 42º Informe Epidemiológico, do novo período sazonal da doença, que iniciou no dia 1º de agosto e deve seguir até julho deste ano. Em Umuarama já foram registrados 1.000 pessoas infectadas pela dengue no mesmo período.

Páginas A3

PREFEITOS PEDEM RECURSOS DA PETROBRAS - Prefeitos da região de Umuarama e de várias outras partes do Paraná participaram ontem da sessão na Assembleia Legislativa para pedir a liberação de recursos da Petrobras. Os deputados estaduais Tião Medeiros, Márcio Nunes e Romanelli falaram do projeto. Página A5

FALTAM DOADORES DE SANGUE - O Hemepar faz um alerta para que os doares compareçam nas unidades de coleta do Estado. Com a diminuição das temperaturas, o número de doações caiu e é uma ameaça. Página A4

Coluna Ilustradas

Começam as aulas do programa Paraná Empreende Mais, de fomento a novos negócios

O Governo do Estado iniciou nesta semana as atividades do curso online de formação do programa Paraná Empreende Mais. Gratuita, a capacitação será ao longo dos próximos três meses em plataforma da Universidade Virtual do Paraná (UVPR), responsável pelo design instrucional da capacitação.

O objetivo é qualificar micros, pequenos e médios empresários, empreendedores individuais, empreendedores informais e pessoas interessadas em abrir os próprios negócios. Os 700 participantes dessa primeira turma residem em 100 municípios de todas as regiões do Paraná.

Organizado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), o Paraná Empreende Mais tem amparo no Programa de Estímulo às Ações de Integração Universidade, Empresa, Governo e Sociedade, também chamado de Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni). Outras três turmas serão ofertadas, totalizando 2.800 empreendedores capacitados ao longo de um ano.

Para incentivar e alavancar os negócios, os participantes certificados terão condições diferenciadas de financiamento na Fomento Paraná, instituição financeira ligada ao Governo do Estado. São linhas de microcrédito dos programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense, com descontos de 2%, 5% e 7% nas taxas de juros anuais.

As faixas de financiamento variam de R$ 5 mil a R$ 20 mil para empreendedores com faturamento de até R$ 360 mil. Os recursos podem ser aplicados em capital de giro e na implantação e ampliação de negócios. É possível financiar obras, reformas, aquisição de softwares, máquinas, equipamentos e mobiliários. As taxas de juros são pré-fixadas e variam de acordo com a análise de crédito. Já o prazo para pagamento pode ser de até 36 meses, com possibilidade de carência de até três meses.

Agências do INSS fecham no feriado de Corpus Christi

As agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estarão fechadas quinta e sexta-feira(16 e 17), em virtude do feriado de Corpus Christi e do ponto facultativo estabelecido pelo governo federal.

A central telefônica 135 também não funcionará no feriado de quinta-feira para atendimento, mas será possível navegar pelos serviços automatizados, nas opções do menu inicial na Unidade de Resposta Audível.

Quem teve agendamento marcado para sexta-feira deve ligar para o telefone 135 para remarcar o atendimento.

Quase todos os serviços do INSS podem ser acessados a distância pelos canais remotos de atendimento, que são o portal Meu INSS (aplicativo e site) e a central telefônica 135. Pelo portal Meu INSS, o cidadão pode requerer benefícios, emitir extratos, cumprir exigências e agendar atendimento presencial. Nesse canal, o cidadão encontra também a assistente virtual Helô, que orienta e tira dúvidas sobre serviços e benefícios do INSS.

Pelo telefone 135, é possível fazer inscrição na previdência social, obter orientações, esclarecer dúvidas, solicitar benefícios e agendar atendimento presencial, entre outros serviços.

Justiça nega pedido de prisão de policiais da PRF envolvidos na morte de Genivaldo

A Justiça Federal em Sergipe negou, na segunda-feira, 14, o pedido de prisão preventiva dos três policiais rodoviários federais investigados pela morte de Genivaldo de Jesus Santos, em Umbaúba (SE), em 25 de maio. O Ministério Público Federal (MPF) também manifestou discordância em relação ao pedido.

Segundo o MPF e a Justiça, o pedido não poderia ter sido feito pelos familiares, na condição de "assistentes de acusação", durante a investigação do caso. Nessa fase, apenas a autoridade policial e o MPF podem solicitar a prisão, alega o juiz na decisão.

A manifestação do MPF - contrária à prisão dos policiais - enviada à Justiça reafirma que o assistente de acusação somente teria legitimidade em um pedido de prisão preventiva durante o processo penal, avaliando que o requerimento deveria ser extinto "sem análise de mérito".

O pedido de prisão preventiva feito pelo advogado da família de Genivaldo se justificava na garantia da ordem pública, para que fossem "evitadas perturbações que a sociedade venha a sentir com a liberdade de determinados autores de delitos, ensejando a proliferação de sentimento de impunidade que abala a tranquilidade da vida em sociedade", mostra a manifestação do MPF.

TRIBUTAÇÃO

Senado aprova projeto sobre teto para ICMS sobre combustíveis e energia

Brasília (AE) - O Senado aprovou no período da noite desta segunda-feira, 13, o projeto que fixa o limite de 17% para a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre itens considerados essenciais, como combustíveis, energia, telecomunicações e transporte coletivo.

O placar da votação foi de 65 votos a favor e 12 contra. A proposta agora volta à Câmara dos Deputados, que já havia aprovado o projeto, por causa das alterações que foram feitas.

ICMS

O ICMS é um tributo estadual, responsável pela maior parcela de tributos arrecadada pelos cofres estaduais. Hoje a alíquota chega a 34% em alguns Estados, como a cobrada pelo Rio de Janeiro sobre a gasolina.

A proposta compõe o pacote do governo para derrubar o preço dos combustíveis. O custo total é estimado em R$ 46,4 bilhões aos cofres públicos para reduzir em R$ 1,65 o litro da gasolina e em R$ 0,76 o do óleo diesel.

Apoio

O governo e os partidos da base de apoio - PL, PP e Republicanos - orientaram suas bancadas a votar a favor do projeto, enquanto o PT e a Rede orientaram contra. Partidos como MDB, PSDB e União Brasil liberaram seus senadores para votar como quisessem.

Compensação

Após a votação do texto-base, o único destaque aprovado determina que a União deve compensar os Estados e municípios para que mantenham a execução proporcional de gastos mínimos constitucionais em saúde e educação na comparação com a situação em vigor antes de a lei do teto entrar em vigor. Nesse caso, foram 45 votos a favor do destaque e 26 contra.

Custo

O custo total do pacote inclui R$ 29,6 bilhões fora do teto de gastos, a regra que atrela o crescimento das despesas à inflação, para compensar Estados e municípios pela perda na arrecadação até o fim deste ano.

Os outros R$ 16,8 bilhões são estimativas de renúncias do que o governo federal vai abrir mão de receitas ao zerar tributos federais sobre gasolina. Os valores podem subir com alterações feitas pelos parlamentares. O teto para a equipe econômica é de R$ 50 bilhões.

Perdas

Os governadores, contrários ao pacote, dizem que pode não haver impacto para o consumidor final, ao mesmo tempo em que preveem perda de arrecadação e crise fiscal nos Estados e municípios, que podem chegar a R$ 115 bilhões, pelos cálculos dos governadores.

Mudanças no texto

O relator da matéria, senador Fernando Bezerra (MDB-PE), manteve a espinha dorsal do texto que os deputados haviam aprovado em 25 de maio, mas fez algumas mudanças. Os Estados queriam um corte mais gradual da alíquota do tributo, numa espécie de "modulação", mas Bezerra manteve em seu parecer a efeito imediato da medida.

Uma das mudanças feitas pelo senador foi incluir uma forma de compensação da perda de receitas para Estados sem dívida com a União. O texto aprovado pelos deputados já previa um gatilho para compensar a perda de arrecadação dos Estados. Se essa redução de receitas superar 5%, a União deve ressarcir os governos estaduais por meio do abatimento da dívida.

Endividados

Mas cinco Estados não estão endividados. Nesses casos, a compensação será feita, de acordo com a mudança feita pelo Senado, em 2023, com recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) e com a priorização na contratação de empréstimos da União.

Outra mudança feita por Bezerra foi definir que a compensação será sobre o serviço da dívida e não sobre o estoque. Além disso, será permitida a compensação por meio de ajuste com empréstimos já feitos com outros credores, com aval da União.

Bezerra acolheu, ainda, uma emenda para estabelecer que a perda de arrecadação deve ser calculada mês a mês, na comparação anual, com valores corrigidos pelo IPCA. Além disso, o gatilho de 5% de perda de arrecadação passa a ser acionado para cada bem ou serviço, e não mais sobre o total da receita do Estado com o ICMS.

Estados

Os governadores já davam como certa a aprovação do texto pelos senadores e, por isso, recorreram ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Na segunda-feira, o ministro André Mendonça determinou, que a União, o Senado e a Câmara dos Deputados têm 24 horas para se manifestarem sobre a proposta do Estados sobre as alíquotas de ICMS que incidem sobre esses itens essenciais.

Juíza ordena mudança em empréstimos consignados para proteger aposentados e pensionistas

A juíza Joana Carolina Lins Pereira, da 12ª Vara da Justiça Federal de Pernambuco, atendeu pedido do Instituto Defesa Coletiva, e ordenou uma mudança no modelo de empréstimos consignados a beneficiários do INSS, com o objetivo de proteger aposentados e pensionistas que têm sido alvo de assédio por parte de instituições de crédito e também vítimas de fraudes.

Bloqueios

A magistrada determinou o bloqueio de todos os benefícios previdenciários para contratações de empréstimos consignados, sendo que o desbloqueio pode ser realizado pelo titular do benefício, a qualquer momento, através do aplicativo "Meu INSS" ou através da Central 135.

Segundo a magistrada, a mudança consiste em uma 'inversão da sistemática atual, em que os benefícios não têm quaisquer bloqueios para contratações de empréstimos, salvo quando bloqueados pelos seus titulares através do aplicativo'.

"Adotar-se-á, destarte, a sistemática opt-in, oposta à sistemática opt-out, atualmente em vigor, na qual o titular do benefício tem o ônus de fazer opção por bloqueio de seu benefício para contratos de empréstimo", explicou. Todos os benefícios concedidos pelo INSS a partir de 2018 já seguem a lógica agora determinada pela juíza, mas antes disso o benefício já era concedido desbloqueado para obtenção de empréstimos.

Empréstimo

Na avaliação da juíza, a medida é 'prudente e necessária' e tem a intenção de evitar o assédio das instituições financeiras sobre os aposentados e pensionistas e 'protegê-los da ação de criminosos que têm praticado operações de contratos de empréstimo mediante fraude através de suas contas'.

"É preciso restaurar o sossego e a tranquilidade, tão caros àqueles que já se encontram no entardecer da vida e que têm sido acossados por interesses inescrupulosos", registrou.

LGPD

Na ação impetrada na Justiça pernambucana, o Instituto Defesa Coletiva pedia a condenação do INSS e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) por suposta violação de dados pessoais de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social. A entidade acusava os órgãos federais de violar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e omissão na aplicação de normas que impeçam os bancos de praticarem contratações fraudulentas nos empréstimos consignados.

Fraudes

Ao analisar o caso, Joana Carolina Lins Pereira ponderou que demandas de aposentados e pensionistas vítimas de empréstimos fraudulentos são recorrentes no Judiciário. Além disso, também indicou que são recorrentes as queixas apresentadas nos órgãos de proteção ao consumidor.

Avanço

"Esse expediente é inédito e constitui um eficaz instrumento contra as fraudes recorrentemente praticadas pelos bancos contra os idosos. A decisão irá dificultar a ação dos criminosos contra aposentados do INSS e constitui um verdadeiro marco no tema do vazamento de dados e abusos do crédito consignado no Brasil", afirmou a advogada do Comitê Técnico do IDC, Lilian Salgado

O INSS

O INSS não comenta decisões judiciais. Com relação a empréstimo consignado em benefício do INSS, a regra atual é a seguinte: todos os benefícios, quando concedidos, são originalmente bloqueados para empréstimo. O segurado só pode solicitar o desbloqueio do benefício para empréstimo após 90 dias da concessão - e só se assim quiser. Se o usuário não solicitar o desbloqueio, o benefício segue bloqueado para empréstimos por tempo indeterminado.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EPIDEMIA

Umuarama registra duas mortes por dengue, conforme boletim estadual

Umuarama - O boletim semanal da dengue publicado ontem pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou a morte de duas pessoas, moradoras de Umuarama, pela doença. No Paraná foram dez pessoas com registro de óbito. Os dados são do 42º Informe Epidemiológico, do novo período sazonal da doença, que iniciou no dia 1º de agosto e deve seguir até julho deste ano.

Em Umuarama desde 2020 não era registrado mortes por dengue, período que foi quebrado pelo registro de dois óbitos divulgados ontem pela Sesa. No Paraná, os dez novos óbitos somam-se aos 41 anteriores desse período, totalizando 51 mortes por dengue no Estado entre 2021 e 2022.

As mortes ocorreram entre os dias 7 de março e 11 de maio em Pato Branco (2), Verê (2), Medianeira (1), Umuarama (2), Arapongas (1), Cambé (1) e Ribeirão do Pinhal (1). São três mulheres e sete homens, com idades entre 28 e 93 anos, sendo que cinco deles tinham comorbidades.

UMUARAMA

Nos dados da Secretaria da Saúde de Umuarama, divulgados no último sábado, foram registrados 1.000 pessoas infectadas pelo vírus da dengue, desde o início do atual ano epidemiológico (agosto de 2021). O boletim da última semana ainda trouxe 158 novos casos, em relação à última atualização.

Em Umuarama a dengue está presente em 93 localidades (bairros, praças, regiões de igrejas e escolas da sede e distritos) e ainda há 267 suspeitas em investigação. Com o avanço da doença, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) autorizou a aplicação de inseticida com 'fumacê' a partir da próxima semana.

Em Umuarama desde 2020 não era registrado mortes por dengue, período que foi quebrado pelo registro de dois óbitos divulgados ontem pela Sesa

INFESTAÇÃO

As regiões de 16 unidades básicas de saúde (UBS) estão em surto de dengue, além do povoado de Vila Nova Jerusalém. O Parque Industrial e os distritos de Lovat e Santa Eliza estão em alerta, enquanto a UBS Bem-Estar é a única com baixa incidência. Os distritos de Serra dos Dourados, Roberto Silveira e Vila Nova União ainda não tiveram exames positivos. Em número de casos a situação é mais crítica no Centro de Saúde Escola (região central), com 284 positivos, e no Jardim Panorama (143), Guarani/Anchieta (88), Posto Central (82) e Jardim Cruzeiro (74).

FUMACÊ

Com o avanço da dengue, o município solicitou à Secretaria de Estado da Saúde a aplicação de inseticida com o chamado 'fumacê', equipamento de Ultra Baixo Volume acoplado a veículo (UBV pesado), que já foi autorizada. Serão atendidos 12 locais onde há maior infestação do mosquito ou incidência de casos da doença – as regiões das UBS 26 de Junho, CSE, Posto Central, Guarani/Anchieta, Jabuticabeiras, Jardim Cruzeiro, Jardim União, Lisboa, Panorama, San Remo, Sonho Meu e Vitória Régia, que concentram cerca de 80 mil habitantes e quase 700 casos de dengue. As maiores infestações ocorrem no Sonho Meu (4,8% dos imóveis visitados), Jardim Lisboa (4,7%) e Panorama (4,2%).

Palestra promovida pelo Cras I alerta sobre violência contra os idosos

A exposição foi feita pela assistente social Sônia Maria Ortiz no auditório do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa

Umuarama - Em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho) foi realizada nesta terça-feira, 14, uma palestra promovida pelo Centro de Referência da Assistência Social (Cras I) sobre os tipos mais comuns de violência praticados contra os idosos. A exposição foi feita pela assistente social Sônia Maria Ortiz no auditório do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa.

Sônia Maria falou sobre como a violência é engendrada pelo agressor e informou que, "conforme as estatísticas, o ofensor costuma ser majoritariamente um filho ou neto", além de abordar o impacto que a violência suscita na vida da vítima. Por outro lado, a assistente social apresentou as alternativas para enfrentar essa situação, ao explicar como funciona a rede de atendimento e proteção à pessoa idosa vítima de violência, bem como os canais de denúncia.

A ação foi planejada e executada pelo Cras I, que fica na rua Sagrada Família, 3383, ao lado da unidade básica de saúde do Parque Dom Pedro. O coordenador Rogério Ângelo da Silva lembra, porém, que o Cras não é o equipamento público responsável pelo atendimento dessa demanda específica.

"Os casos de violência contra os idosos devem ser encaminhados para acompanhamento ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e Centro de Referência em Atendimento à Mulher (Cram). Realizamos esta atividade em alusão ao dia de conscientização porque o assunto é sensível e exige mais atenção por parte da sociedade", explicou o coordenador.

A violência contra o idoso pode ser definida como um ato único, repetido ou a falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento em que exista uma expectativa de confiança que cause dano ou sofrimento a uma pessoa idosa. "É uma questão social global que afeta a saúde e os direitos humanos dos idosos do mundo todo e que merece a atenção da comunidade", reforçou a secretária municipal da Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

Os tipos de violência mais comuns contra as pessoas idosas são a negligência, o abandono e as agressões física, sexual, psicológica/emocional e também a violência financeira (ou material). A negligência ocorre quando os responsáveis deixam de oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos e proteção contra frio ou calor.

ABANDONO

O abandono é uma forma extrema de negligência. Acontece quando há ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis, governamentais ou institucionais, de prestarem socorro a um idoso que precisa de proteção. A violência física caracteriza-se pelo uso da força para obrigar o idoso a fazer o que não deseja, ferindo, provocando dor, incapacidade ou até a morte.

A psicológica ou emocional é a mais sutil das violências. Inclui comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar do idoso, como xingamentos, sustos, constrangimento, destruição de propriedade ou impedimento de que vejam amigos e familiares. E a violência financeira ou material é a exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

A população pode procurar orientação ou denunciar casos suspeitos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) pelos fones (44) 3906-1092 ou 3906-1019, unidades municipais de saúde, Delegacia e Polícia Militar (190), Guarda Municipal (153) e Disque 100 (Direitos Humanos).

Município intensifica o combate à dengue com aplicação de fumacê

Os bairros estabelecidos no roteiro serão percorridos pelo menos três vezes, durante os próximos 15 dias

Umuarama - Devido ao aumento da infestação pelo mosquito transmissor da dengue, que já resultou em 1 mil casos positivos desde o início do atual ano epidemiológico (agosto/2021), a Secretaria Municipal de Saúde solicitou ao governo do Estado a aplicação de fumacê nas ruas e avenidas da cidade. O uso deste recurso visa eliminar o mosquito em sua fase alada, que é quando se dá a transmissão do vírus por meio da picada.

Diante do cenário da dengue no município a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) liberou o fumacê e destinou cinco veículos para Umuarama. A aplicação começa ainda nesta terça-feira, 14, a partir das 16h, com equipes nos setores Vitória Régia e Jardim União; Lisboa, 26 de Junho e Jardim Panorama; Jabuticabeiras, San Remo e Centro de Saúde Escola; Posto Central, Sonho Meu e Guarani; e Jardim Cruzeiro.

O coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde, Franzimar de Morais, orienta à população desses bairros que deixe portas e janelas abertas nos horários em que haverá a dedetização – das 6h às 8h da manhã e das 16h às 20h. Em locais onde não for possível a circulação dos veículos com o equipamento de Ultra Baixo Volume (UBV) o trabalho será feito pela equipe do município, com bombas costais.

Os bairros estabelecidos no roteiro serão percorridos pelo menos três vezes, durante os próximos 15 dias – incluindo domingos e feriados. "As equipes trabalharão sem folga, até finalizarem a aplicação, a não ser que ocorram chuvas ou imprevistos. A população deve ficar atenta porque em alguns trechos os veículos precisarão trafegar pela contramão de direção", alertou a coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental, Renata Luzia Ferreira. Para isso o trajeto será sinalizado e os órgãos de fiscalização do trânsito já foram informados.

Outro alerta é para os criadores de abelhas – que podem ser atingidas pelo fumacê. A orientação é que fiquem atentos à passagem dos pulverizadores e mantenham as colmeias fechadas e protegidas durante a aplicação. Serão cobertos locais onde há maior infestação do mosquito ou incidência de casos da doença. Os bairros selecionados concentram cerca de 80 mil habitantes e já registraram quase 700 casos de dengue. As maiores infestações ocorrem no Sonho Meu (4,8% dos imóveis visitados), Jardim Lisboa (4,7%) e Panorama (4,2%).

Além disso, de janeiro a abril deste ano foram realizadas mais de 100 mil vistorias em imóveis da sede e distritos, recuperação de imóveis fechados aos sábados, eliminados 77 mil depósitos de água parada – potenciais criadouros do mosquito – e emitidas 680 multas por descuido com a dengue.

"Realizamos várias ações de 'bota-fora' (oportunidade para a população eliminar móveis velhos e recipientes que possam acumular água), ampliamos a equipe e as orientações de agentes de combate a endemias diretamente à população. Foi feita limpeza dos bosques municipais e do entorno do Lago Aratimbó, em parceria com atiradores do TG-05.012, funcionários do Sesc e estudantes, e implantamos 196 armadilhas tipo 'ovitramp' para pesquisa e identificação da quantidade de ovos do mosquito", explicou Renata Ferreira.

LEILÃO DE IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 23/06/2022 a partir das 15h00
Prestador de Serviço Autorizado Itaú
ZUKERMAN LEILÕES
À VISTA 10% DE DESCONTO | PRÉDIOS COMERCIAIS • TERRENO | OPORTUNIDADES NO PR • RS • SP
LOTE 03 - PRÉDIO COMERCIAL - UMUARAMA/PR - CENTRO
Situado à Avenida Brasil, 4159, Lotes 14 a 17, Quadra 35, Centro, Subsolo, térreo, 1º e 2º pavimento e casa de máquina. Térreo e parte do subsolo ocupados pela agência, Área de terreno: 2.100m²;Área construída: 4.802,33m², Matrícula 21.856 do 1º CRI Local.
Lance Inicial: R$ 11.981.337,00
Comissão do leiloeiro: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Dora Plat - Jucesp 744 - Leiloeira Oficial.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Encontro Regional do TRE-PR aborda segurança das urnas eletrônicas em Umuarama

Umuarama - O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Wellington Coimbra de Moura, comandou o 8º Encontro Regional de Combate à Desinformação e Fomento à Inteligência e à Segurança do Processo Eleitoral e das Urnas Eletrônicas (Enconsegue), realizado em Umuarama na manhã desta terça-feira (14), também com representantes de Cruzeiro do Oeste, Alto Piquiri, Xambrê, Pérola, Icaraíma, Goioerê e Cidade Gaúcha.

Anfitrião do evento, o prefeito Hermes Pimentel elogiou a iniciativa e destacou a importância do encontro, que contou com a presença de juízes, cartorários e representantes de partidos políticos. "É muito importante conhecer a força de trabalho do TRE para que as eleições sejam sempre ordeiras e exemplares. Para nós é uma honra recebê-los em Umuarama apresentando um tema tão especial", pontuou.

O juiz Pedro Sérgio Martins Junior, do Fórum Eleitoral de Umuarama, também classificou o encontro como fundamental para abordar aspectos sobre a urna eletrônica, as metas da Justiça Eleitoral, a campanha de incentivo aos mesários voluntários e o Programa Permanente de Combate à Desinformação.

O presidente do TRE-PR, desembargador Wellington Coimbra de Moura, comandou o 8º Encontro Regional de Combate à Desinformação

O prefeito Hermes Pimentel e outras autoridades participaram do encontro

Convidados especiais do evento, alunos da disciplina de Cidadania e Civismo dos colégios cívico-militares Malba Tahan, Padre Manuel da Nóbrega e Malba Tahan. O desembargador falou sobre o perfil do TRE-PR na rede social TikTok, que conseguiu estabelecer uma conexão direta com o eleitorado jovem, utilizando linguagem direta. "Em 2018, 60 mil adolescentes e jovens se inscreveram como eleitores. Em 2020 esse número caiu para 32 mil. Agora, com essa campanha, foram mais de 123 mil novos eleitores", comemorou Dr. Coimbra de Moura.

Foram apresentados quatro painéis: no primeiro deles, a coordenadora de Comunicação Social, Rubiane Barros Barbosa Kreuz, tratou do atendimento à imprensa e apresentou o Gralha Confere, ferramenta de combate à desinformação, bem como a Cartilha Cidadã e o Projeto Uniamiga (Universidade Amiga da Justiça Eleitoral).

Logo depois, o secretário de Tecnologia de Informação, Gilmar José Fernandes de Deus, junto com o chefe da Seção de Gestão de Urnas, Roney César de Oliveira, falaram sobre o processo eletrônico de votação e os dispositivos de segurança da urna eletrônica. Depois, foi a vez do coordenador de Segurança e Transporte, Flávio Henrique Marçal Rodrigues, que abordou as ações institucionais ligadas à área de segurança e inteligência.

Por fim, o secretário da Presidência, Josmar Ambrus, falou de temas ligados às metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da importância das audiências públicas.

Cidadania Plena no 25º BPM

Na tarde desta terça-feira (14) o comandante do 25º BPM, tenente-coronel Anderson Puglia, bem como oficiais e praças da Unidade, participaram de um painel de palestras sobre o projeto Cidadania Plena, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Na oportunidade foi tratado o tema "Processo eleitoral eletrônico", amplamente discutido pelo coordenador de serviços e ambientes da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PR, Marcos Fábio Portela, que repassou as novidades do processo eleitoral, a utilização e os meios de segurança utilizados nas urnas eleitorais, entre outros temas diversos. O evento contou também com a presença do Coordenador de segurança e transporte do TRE-PR, que abordou as ações e parcerias da Comissão Permanente de Segurança e da Chefe da Seção de Desing Visual da Secretaria de Comunicação Social que apresentou o projeto "Gralha Confere".

Oitavo edital do Programa Fila Única será divulgado nesta quarta-feira

Umuarama - O Programa Fila Única, da Prefeitura de Umuarama, que regula o sistema de disponibilização de vagas na Educação Infantil do município, terá seu 8° edital de classificação e convocação divulgado na manhã desta quarta-feira (15). Conforme o setor de Documentação Escolar, pais e responsáveis convocados poderão fazer as matrículas nos dias 21 e 22 de junho.

A Secretaria Municipal de Educação informa também que serão disponibilizadas 49 vagas, sendo três para o Berçário, 10 para o Maternal I, 17 para o Maternal II e 19 para o Jardim. "Os pais ou responsáveis deverão ir à unidade educacional onde foram contemplados com a vaga, nos prazos e horários determinados, levando todos os documentos utilizados no momento da inscrição", instrui Viviane Aparecida da Silva Lopes, coordenadora técnica e pedagógica de documentação escolar.

Ela detalha que devem ser apresentados certidão de nascimento da criança e comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada) em nome do pai/mãe ou responsável. "Se estiver em nome de terceiros, a família pode levar outro comprovante de endereço. É preciso apresentar também a folha resumo do Sistema CadÚnico para comprovar participação em programa social, se for o caso", especifica.

A coordenadora lembra que é necessário apresentar a carteira de trabalho para comprovar vínculo empregatício e holerites relativos aos três últimos meses, caso o pai ou responsável legal seja trabalhador formal, com registro na carteira de trabalho ou de vínculo estatutário (servidor público); ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses e declaração de imposto de renda.

Os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas no sistema devem ficar atentos aos editais que informarão o período para atendimento presencial e validação dos documentos comprobatórios. "Vale destacar que os atendimentos acontecerão nas unidades escolares onde foi feita a convocação, conforme cronograma estabelecido pelo edital", finaliza.

Com redução de estoques, Hemepar alerta para necessidade de mais doadores de sangue

Curitiba - No Dia Mundial do Doador de Sangue, celebrado ontem, o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) faz um alerta para que os doares compareçam nas unidades de coleta do Estado. A partir de junho, com a diminuição das temperaturas, o número de doações costuma cair, comprometendo os estoques de sangue dos hemonúcleos. Atualmente, os estoques estão cerca de 30% abaixo do necessário. O Hemepar é vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

O secretário de Estado da Saúde, César Neves, aproveita a data para alertar os doadores sobre a necessidade de haver a regularidade das coletas em todos os períodos do ano. "Doar sangue é um ato de solidariedade, um serviço à população e merece todo nosso respeito. Agradeço aos paranaenses que doam sangue de forma altruísta e solidária e ajudam a salvar milhares de vidas todos os anos", diz o secretário.

No Paraná, o Hemepar conta com 23 unidades de coleta, armazenamento e distribuição de sangue para 385 hospitais públicos, privados e filantrópicos, além de atender 92,8% de leitos SUS. Para manter o estoque adequado do banco de sangue são necessárias muitas doações. O ideal é que cada pessoa doe pelo menos duas vezes ao ano.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) faz um alerta para que os doares compareçam nas unidades de coleta

Os homens podem doar a cada dois meses, quatro vezes ao ano. Já as mulheres, a cada três meses, num máximo de três doações ao ano.

Depois de coletado, o sangue é fracionado e acontece o processo de separação dos hemocomponentes (plasma, hemácias, plaquetas e crio). Após isso, a bolsa fica estocada até o resultado dos exames para a liberação. Por isso, também é importante ressaltar a validade da doação com antecedência, uma vez que, após a coleta, o sangue pode levar até 48 horas para ser liberado.

Atualmente os estoques estão com uma média de 35% abaixo do necessário. "Estamos em situação crítica para alguns tipos sanguíneos (O-, O+, A- e B-), outros tipos em situação adequada a estável, porém é importantíssimo que tenhamos uma regularidade no número de doações para suprir a demanda em todo Estado", afirma a diretora do Hemepar, Liana Labres de Souza.

PARA DOAR

Para doar sangue é preciso ter entre 16 e 69 anos, estar em boas condições de saúde, pesar no mínimo 51 quilos, estar alimentado e hidratado (evitar alimentação gordurosa nas 4 horas que antecedem a doação) e apresentar documento oficial com foto.

HEMEPAR

O Hemepar é uma entidade sem fins lucrativos e atende à demanda de fornecimento de sangue e hemoderivados do Estado graças às doações dos voluntários. Está localizado nas regiões de Paranaguá, Curitiba, Ponta Grossa, Irati, Guarapuava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel, Campo Mourão, Umuarama, Cianorte, Paranavaí, Maringá, Apucarana, Londrina, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Toledo, Telêmaco Borba, Ivaiporã e Biobanco – HC.

Prefeitos de várias cidades da região participaram da sessão especial na Assembleia Legislativa

EM CURITIBA

Na Assembleia, municípios do Paraná pedem liberação dos recursos da Petrobras

Cerca de 100 prefeitos, secretários municipais e vereadores compareceram à Assembleia Legislativa do Paraná na tarde esta terça-feira (14/6), para pedir a liberação integral dos recursos depositados pela Petrobras no Fundo Estadual do Meio Ambiente, em decorrência do derramamento de óleo na Repar, em Araucária, no ano 2000.

Da região de Umuarama estiveram o prefeito de Icaraíma e presidente da Amerios, Marcos Alex, prefeita de Pérola, Valdete Cunha, prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, de Alto Piquiri, Giovane Mendes, entre outros.

Dentre os projetos aprovados, vários beneficiarão os municípios – como a aquisição de caminhões para coleta de resíduos, equipamentos para drenagem urbana e controle da erosão, construção de Parques Urbanos em áreas degradadas, perfuração de poços artesianos e criação de centros de reabilitação da fauna.

Deputado estadual Tião Medeiros, autor do projeto que criou o Conselho

Deputados Márcio Nunes e Romanelli se cumprimentam após a votação

O uso de parte desses valores, porém, está suspenso liminarmente por decisão da Justiça Federal.

Na sessão na Assembleia, foi realizada uma moção de apoio aos programas ambientais do Governo do Paraná, por iniciativa do deputado Marcio Nunes (PSD). O presidente da Associação dos Municípios do Paraná e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller, falou em nome dos municípios.

O deputado Marcio Nunes detalhou o plano de aplicação dos recursos da Petrobras já aprovado pelo Conselho de Recuperação dos Bens Lesados – além de programas que beneficiam diretamente os municípios, há a aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros, a Força Verde da Polícia Ambiental e o Simepar, dentre outros.

"Nós estamos discutindo uma questão conceitual. Nós já conseguimos o que nunca tinha sido conquistado, que é trazer os recursos para o Fundo Estadual do Meio Ambiente, após uma luta extraordinária. Depois, houve uma mudança na legislação para ampliar o espectro de aplicação desses recursos. Depois, todos os programas foram aprovados pelo Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados, do qual o próprio Ministério Público tem uma cadeira permanente, e o nessa instância o órgão jamais se interpôs ou foi contra os programas apresentados", disse Nunes – que é ex-secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná.

TIÃO MEDEIROS E ROMANELLI

Outros parlamentares também se manifestaram. O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD) fez um retrospecto do desastre ambiental e afirmou que os recursos levariam ainda mais tempo para serem liberados não fosse a parceria entre os governos estadual e federal e a participação da Itaipu Binacional. Ele reforçou o que esses valores representam para o desenvolvimento dos municípios. Já o deputado Tião Medeiros (PP) foi autor de um projeto que criou o Conselho que definiu as regras para a aplicação dos recursos. "O Fundo do Meio Ambiente foi criado há mais de 20 anos, mas não havia ação concreta, aplicabilidade dos recursos do Fundo. Por isso, apresentei o projeto para a criação do Conselho. Ele foi vetado pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior por vício de iniciativa, mas ele me chamou e disse que iria apresentar a proposta nos mesmos termos, já que era atribuição do Executivo" lembrou.

Descarte correto de resíduos em Maria Helena

Participantes da palestra em Maria Helena

Maria Helena - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Maria Helena realizou, na sexta-feira passada, a palestra com as funcionárias da Secretaria Municipal de Assistência Social a respeito do descarte correto de resíduos e a responsabilidade compartilhada que temos com o meio ambiente.

Aproveitando este momento, a Secretaria de Assistência Social distribuiu copos personalizados a seus funcionários, visando a diminuição do uso de copos descartáveis e consequentemente a diminuição no acumulo de resíduos, pois essa é uma das formas de preservar o meio ambiente.

"Nos comprometemos a buscar fazer o melhor pelo nosso meio ambiente a cada dia que passa", destaca a mensagem da gestão municipal.

Cafezal do Sul conclui recapeamento asfáltico

Cafezal do Sul - Foram concluídas as obras de recapeamento do convênio celebrado entre o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Cafezal do Sul, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Convênio nº 04/2022 – SEIL.

- Recursos de Repasse da SEIL: R$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais);

- Recursos de Contrapartida aportado pelo Município: R$ 210.202,24 (duzentos e dez mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Valor Global do Convênio R$ 1.183.202,24 (hum milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

"Nossas ruas estavam precisando dessa manutenção. Nosso agradecimento especial ao deputado federal Sandro Alex, ex secretário de estado de infraestrutura e logística, ao deputado estadual Alexandre Curi e ao Governador Ratinho Júnior por mais essa conquista para o município de Cafezal do Sul", comentou o prefeito Juninho.

Participantes da palestra em Maria Helena

Prefeito Juninho e equipe acompanharam a execução das obras

EM UMUARAMA

Seis dos oito roubos ocorridos na semana passada já foram elucidados, diz Polícia Civil

Uma onda de assaltos a mão armada assustou a população da Capital da Amizade na semana passada. Foram oito ações criminosas, sendo que em duas ocasiões houve disparos de arma de fogo que terminou com uma vítima e um criminoso, baleados.

Nesta segunda-feira (13) a Polícia Civil prendeu em flagrante dois homens apontados como responsáveis por parte destes crimes, pouco depois de um roubo a farmácia, onde funcionários e clientes foram mantidos como reféns nos fundos do estabelecimento enquanto os marginais buscavam por dinheiro e objetos de valor.

Com a dupla foram encontrados dinheiro, um simulacro de pistola e roupas e acessórios idênticos aos usados pelos autores em assaltos.

Confissão

Segundo o superintendente da 7ª SDP, Aécio Silveira, a dupla confessou ainda o assalto a uma panificadora, no domingo (12) e foi reconhecida por uma das vítimas no roubo a um depósito de material reciclável, ocorrido na tarde de sexta-feira (10). Com isso, a polícia considera os três crimes elucidados.

Atípico

A essa conta se juntam ainda outros três. "Semana passada foi atípica para Umuarama e estamos trabalhando para não deixar que isso se torne uma rotina. Dos 8 roubos ocorridos, seis já derrubamos e outros dois já temos suspeitos", esclareceu o superintendente.

Recuperados

Uma pick-up Fiat Strada tomada em assalto na avenida São Paulo, em Umuarama foi recuperada e um marginal foi preso após um cerco policial na área rural de Cruzeiro do Oeste. O roubo ao Mercado Veneza também foi elucidado dois dias após, segundo a polícia.

Adolescente

"Um adolescente que participou do assalto, nós identificamos. Ele foi trazido para a delegacia, ouvido e liberado e deve responder pelo ato infracional análogo a roubo. No momento em que foi abordado ele estava com uma moto roubada", explicou Silveira. O comparsa do adolescente já foi identificado, segundo o policial.

No roubo a farmácia, clientes e funcionários foram rendidos e levados para os fundo do estabelecimento

Revide

O sexto crime considerado elucidado foi a tentativa de assalto a um mercado na avenida Goiânia, onde o comerciante reagiu e atirou no criminoso, que levou dois tiros na região abdominal. A vítima é praticante de tiros e tem porte de armas. O ladrão foi socorrido ao hospital e foi preso em flagrante por tentativa de roubo.

Pendentes

Segundo Aécio Silveira, há dois roubos que ainda estão pendentes, mas existem suspeitos. Um é um assalto a uma pizzaria, onde os ladrões levaram uma moto, recuperada instantes depois pela Polícia Militar e o roubo de um malote com R$ 40 mil em dinheiro, destinado ao pagamento do salário dos funcionários de uma fábrica de cadeiras, as margens da PR-323, próximo ao aeroporto, em Umuarama. Na ação um trabalhador da empresa foi atingido por dois tiros, efetuados pelos criminosos.

Dupla presa usava tornozeleira

Os dois homens presos em flagrante pelo assalto a farmácia na tarde de segunda-feira (13) já cumprem pena por outros crimes. No momento em que foram detidos, ambos estavam sob monitoramento com o uso de tornozeleira eletrônica. Um deles estava com o equipamento embrulhado em papel alumínio. A tática é usada para tentar driblar o sistema e dificultar a localização do usuário.

M.F.S., de 38 anos, é um dos condenados pela morte do professor Clóvis Pivetta, em 2009. Segundo a polícia, ele saiu recentemente da cadeia para terminar de cumprir a pena no regime aberto.

Seu comparsa, R.G.S., de 27 anos, também cumpre pena no regime aberto pelos crimes de tráfico de drogas e roubo. Agora, voltam para atrás das grades acusados de três assaltos.

63% dos municípios do Paraná não tiveram homicídios no primeiro trimestre de 2022

A maioria dos municípios paranaenses não teve homicídios dolosos no primeiro trimestre de 2022. O Relatório Estatístico Criminal da Segurança Pública do Paraná, divulgado na segunda-feira (13) pela Secretaria estadual da Segurança Pública, mostra que em 254 cidades, 63% do total, não houve crime desta natureza, e em outras 84 (21%) houve apenas uma ocorrência do crime nos primeiros três meses deste ano.

Umuarama

Dentro da área de abrangência da 7ª SDP de Umuarama, 16 municípios não tiveram o registro de morte violenta no primeiro trimestre e 6 apresentaram apenas uma ocorrência. Umuarama, Goioerê e Moreira Sales, registraram dois homicídios dolosos cada entre janeiro e março de 2022. Não registraram mortes dentro da área da 7ª SDP: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafezal do Sul, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Ivaté, Perobal, Quarto Centenário; Rancho Alegre d'Oeste, São Jorge do Patrocínio, Tuneiras do Oeste e Xambrê

Queda

De acordo com o levantamento, houve queda nas mortes violentas na comparação com o mesmo período do ano passado, passando de 555 entre janeiro e março de 2021 para 551 para o primeiro trimestre do ano.

Latrocínio

A maior redução foi nos casos de latrocínios (roubos seguidos de morte), que caíram 53%. No primeiro trimestre do ano passado, foram registrados 17 latrocínios, contra oito no mesmo período deste ano.

Também houve redução de 40% no número de ocorrências de lesão corporal com resultado de morte. O número caiu de 15 ocorrências de lesão corporal entre janeiro e março de 2021, para nove nos primeiros três meses de 2022.

Feminicídio

Também foi possível perceber uma redução de 9,52% nos casos de feminicídio em todo o Estado, com 21 ocorrências no primeiro trimestre de 2021, contra 19 no mesmo período de 2022. Houve, porém, um pequeno aumento no número de homicídios dolosos, quando há intenção de matar, com 523 casos no primeiro trimestre do ano passado e 534 neste ano.

Para o secretário estadual da Segurança Pública, Wagner Mesquita, os projetos elaborados para a área e o trabalho integrado das forças de segurança têm como objetivo intensificar a queda nos índices de criminalidade.

"Trabalhamos com planejamento para a implementação de novas tecnologias e com o fortalecimento da integração entre as forças policiais para a redução da criminalidade em todo o Estado. Unindo forças, de maneira coordenada, conseguiremos melhorar cada vez mais os índices", afirmou.

ROUBOS

A queda na criminalidade também foi perceptível no número de roubos. Foram 727 ocorrências a menos entre janeiro a março deste ano em comparação com o mesmo período do ano anterior, uma redução média de oito roubos por dia.

Ao todo, foram 6.181 roubos nos primeiros três meses de 2022, contra as 6.908 ocorrências no primeiro trimestre do ano anterior, uma queda de 10,52%. A redução pode ser vista em todas as qualificações do crime de roubo como: à residência (-4,9%), a veículos (-14,50%), ao comércio (-18,75%) e em ambiente público (-10,44%).

AVISO DE VENDA

IMÓVEIS EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BANCO DO BRASIL, CONFORME LEI Nº 9514/97

EDITAL	PRIMEIRO LEILÃO	SEGUNDO LEILÃO
2022/950017	23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10h30	30 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10h30

O **Banco do Brasil S.A.** torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda constante no edital nº 2022/950017, disponível na página do Leiloeiro, www.rochaleiloes.com.br, os imóveis recebidos em garantia nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de acordo com a Lei 9.514/97. A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá pagar: a) a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários; b) a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, à Pagimovel®, unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra; c) o valor da proposta, para o Banco do Brasil S.A., em até 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. Caso o **ARREMATANTE** não apresente a documentação exigida ou deixe de realizar os pagamentos citados **nos itens A, B e C** anteriormente, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Correrão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, pagamento da taxa de serviço da Pagimovel®, no valor de 1,5% (um e meio por cento) do lance vencedor, ou R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o **ARREMATANTE** alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no §2ºB do art. 27, da Lei nº 9.514/97 (incluído pela lei nº 13.465/17), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Maiores informações podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro, por meio do telefone (41) 99608-7789 e e-mail: administrativo@rochaleiloes.com.br. Local do leilão: pelo site: www.rochaleiloes.com.br, portal eletrônico da Porto Leilões, situada à Rua Alferes Poli, 311, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80230-090. Devido à pandemia do coronavírus, o evento será realizado apenas na modalidade online, através do endereço eletrônico: www.rochaleiloes.com.br.

Antonio Magno Jacob da Rocha – LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – JUCEPAR 08/20-L

Polícia divulga imagens de suspeito de atacar mulher e pede ajuda da comunidade

A Polícia Civil divulgou nesta terça-feira (14) imagens que podem ser do homem que atacou a catadora de recicláveis Cleonice da Silva Bernardes, então com 51 anos, na madrugada do último dia 27 de maio. Ela morreu pouco depois da tentativa de estupro, ao ter um mal súbito.

As imagens são de câmeras de segurança de empresas próximas ao local do ataque, na avenida Pedromiro José Fernandes, que liga os bairros Parque das Jabuticabeiras e Alto São Francisco, em Umuarama. A Polícia Civil pede a ajuda da comunidade para identificar o suspeito.

O suspeito

Nas imagens o suspeito passa correndo, mas é possível ver que ele é jovem e usava um moletom escuro e uma bermuda clara, provavelmente branca. Também tem cabelos escuros e longos, que estão presos em um rabo de cavalo. Ele usa um boné.

Denúncias

Quem tiver informações que levem a identificação, pode entrar em contato pelo aplicativo What'sApp do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da 7ª SDP, através do telefone 44-99734-4199. A Polícia Civil garante o anonimato e a não identificação de quem fizer a denúncia.

O incidente

A catadora de recicláveis Cleonice da Silva Bernardes faleceu por motivos ainda não esclarecidos após ser atacada por um homem no início da manhã do dia 27 de maio último, quando seguia pela avenida Pedromiro José Fernandes, que liga os bairros Parque das Jabuticabeiras e Alto São Francisco. Ela recolhia material reciclável.

O ataque

O ataque foi flagrado por câmeras de segurança de imóveis ao redor. Populares passaram pelo local e o agressor acabou fugindo, mas a vítima começou a se sentir mal e mesmo após ser socorrida pelo Serviço de Atendimento de Móvel de Urgência (Samu) entrou em óbito. A suspeita é que a mulher tenha tido um ataque cardíaco em decorrência do susto e nervosismo resultante da agressão. Ela tinha problemas de saúde como pressão alta e diabetes, segundo relato de familiares.

Morte

Segundo o apurado, durante o ataque a vítima conseguiu usar o celular e pedir socorro ao marido, que junto com o neto, foram até o local, onde já encontraram Cleonice caída no chão. Eles acionaram o Samu que por 40 minutos realizou manobras de ressuscitação, sem sucesso.

Familiares da mulher procuraram a delegacia da Polícia Civil relatando o ocorrido e formalizando um boletim de ocorrência e o caso é investigado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Cantora gospel

Karina Bacchi compartilhou em suas redes sociais a notícia de que se tornou cantora gospel e anunciou o lançamento de sua primeira música. "Dia 23/06! Faltam 10 dias pra vocês conhecerem meu primeiro louvor de adoração a Jesus! O single "Luz de Jesus" será compartilhado em todas as plataformas", avisou a artista.

Atriz assina para "Travessia"

Grazi Massafera assinou contrato com a Globo para participar da novela "Travessia". A trama vem sendo escrita por Glória Perez e será mostrada na faixa das nove da noite, sucedendo "Pantanal". A atriz interpretará Débora, a mãe de Chiara, personagem de Jade Picon. Falando um pouco da história do novo folhetim, Débora é ex-mulher de Guerra (Humberto Martins), mas no passado teve um relacionamento com Moreti (Rodrigo Lombardi). Consta que Débora morrerá logo nos primeiros capítulos de "Travessia", por isso a participação de Grazi Massafera será curta.

Atriz disputada

Falando ainda de Grazi Massafera, ela tem convite para interpretar Dona Beija, cujo enredo é baseado na produção que fez tanto sucesso fez na tela da extinta TV Manchete em 1986. Na época, a personagem foi de Maitê Proença. A nova "Dona Beija" será mostrada pela HBO Max. E tem mais, a Netflix também tem trabalho para Grazi.

Quem é o pai de Tadeu?

Durante muito tempo Filó (Dira Paes) sustentou uma mentira afirmando que José Leôncio (Marcos Palmeira) era o pai de seu filho Tadeu (José Loreto). E revelar a verdade agora não mudará o amor de pai que Leôncio sente pelo peão. No entanto, fica no ar o mistério. Filó sabe quem é o pai biológico de Tadeu? Será que a fiel e competente auxiliar de Leôncio tem outros segredos em seu passado e por isso seria tão devotada ao patrão e sua fazenda? Só mesmo seguindo o folhetim para saber.

Cantor é papai

O cantor e produtor americano Post Malone numa entrevista anunciou o nascimento de sua filha. Sem esconder a felicidade, o rapper comentou também que está noivo da namorada, cuja identidade nunca foi revelada. Não é segredo que Malone é muito cuidadoso com sua vida pessoal.

Hoje

Chega à plataforma da Netflix a série "Maldivas", estrelada por Bruna Marquezine, Carol Castro, Sheron Menezzes, Klebber Toledo e Vanessa Gerbelli, entre outros. O lançamento aconteceu em São Paulo, na última segunda-feira, com direito a festa e muita badalação. Infelizmente, Bruna Marquezine não pode comparecer porque está ocupada com as filmagens de "Besouro Azul", em Porto Rico. A participação da atriz foi através de vídeo.

Perda

O ator americano Philipe Baker Hall morreu aos 90 anos em Los Angeles, nos Estados Unidos. O artista ganhou maior notoriedade ao participar da série "Seinfeld" interpretando o investigador bibliotecário; entre outros trabalhos, marcou presença também em "Magnolia", "Hard Eight" e "Boogie Nights". Ele deixou quatro filhas, quatro netos e um irmão.

Outra perda

O cenário artístico mundial se despediu do artista americano Billy Kametz que, entre outros trabalhos, emprestou sua voz ao personagem Ren, em "Pokémon". Ele tinha 35 anos e foi vitimado por um câncer de cólon. Em abril deste ano, Kametz postou um vídeo no qual ele falou sobre ter sido diagnosticado com a doença em Estágio 4 e que já havia se espalhado para os pulmões, fígado e coluna. Na ocasião, ele havia passado pelo tratamento com quimioterapia e radioterapia. E ainda declarou: "Eu não vou desistir. Eu não vou parar de lutar e vou superar isso".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Curso de Enfermagem promove Aula Magna 2022

'Cuidado além da Técnica' foi o assunto abordado pelas palestrantes Elcí Paltanin e Erica Moraes

Neste dia 07 de junho, o curso de Enfermagem da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, realizou sua Aula Magna 2022. O evento aconteceu na Sala de Vídeo Central, na sede da Instituição. O cerimonial foi conduzido pelos acadêmicos Anderson Aguiar e Juliana Dias (2º ano).

Na programação, duas palestras ligadas ao tema central 'Cuidado além da Técnica', foram ministradas. A professora Elcí Paltanin falou sobre o cuidado em saúde sob uma perspectiva da neurociência e uma visão Cristocêntrica. Para ela, as guerras, revoluções, pandemias trazem crises e mudanças nas nossas vidas e um profissional da saúde precisa de saúde mental para cuidar de outras pessoas. "Através das pesquisas da Neurociência e de uma visão Cristocêntrica, podemos entender como atenuar os sofrimentos daqueles que estão sob nossos cuidados", destacou. "Agradeço a oportunidade de voltar para a Unipar, tão importante em minha vida. Foram duas graduações que fazem parte das minhas profissões e hoje ampliaram o meu horizonte".

Já a enfermeira Erica Moraes, trouxe ao público uma abordagem ligada à Enfermagem de corpo e alma, momento em que falou sobre a essência do cuidado, inteligência emocional, psicossomática e as práticas integrativas complementares para um cuidado humanizado,
holístico e sistêmico. "Gratidão a todos do curso pelo convite, é sempre uma honra retornar a esta casa onde me formei para exercer a minha profissão. Para um novo tipo de escuridão, um novo tipo de luz, que a exemplo de Florence (precursora da Enfermagem), também acendamos a chama da nossa lamparina, para enxergar o cuidado que nossos pacientes precisam, o corpo apenas reflete o que a alma grita e a boca não consegue falar", agradeceu a palestrante.

Para a coordenadora do curso de Enfermagem, professora Kátia B. Fontes, o objetivo da Aula Magna é promover a interação entre discentes, docentes e profissionais da área e a reflexão de temas relacionados à prática profissional. "O período pós-pandêmico revelou a necessidade de um olhar mais atento às necessidades psicossociais de acadêmicos, colaboradores, pacientes e sociedade, em geral. Neste sentido, o colegiado do curso optou por convidar profissionais que promovessem a reflexão da importância do cuidado emocional dos profissionais da área da saúde", expôs.

Para o acadêmico Anderson Aguiar (2º ano), as palestras ressaltaram a importância do cuidado humanizado, de ter um olhar além da doença. "Precisamos entender que é possível proporcionar uma forma de atendimento diferenciada, melhor, em assim, obter mais resultados nos tratamentos".

"Fiquei muito feliz, pois a universidade tratou dos alunos na parte de saúde emocional. Foi a primeira aula magna que não envolveu somente a técnica da prática da enfermagem, mas voltou o cuidado para quem vai cuidar", elogiou o aluno Marco Antônio Demay.

SOBRE AS PALESTRANTES

. A professora Elcí é graduada em Pedagogia, Psicologia e História; Especialista em Neurociência; Neuropedagogia; Educação com ênfase em Administração Educacional; Orientação e Supervisão Educacional; Aperfeiçoamento em Educação Religiosa.

A enfermeira Erica é palestrante profissional e Leader Trainer; Coach; graduada em Enfermagem; Terapeuta Comunitária; MBA em Liderança e Coach; professora de pós-graduação em Oncologia e fundadora do Hospital da Alma de Cascavel.

Atitude segura

O cantor Henrique, o mesmo que faz dupla com Juliano, deixou uma arma carregada no quarto de hotel onde se hospedou na cidade de Americana, interior de São Paulo. O próprio cantor chamou a polícia e solicitou que pegassem a sua arma em segurança. Ele tem porte legal de arma. A equipe do artista explicou que ocorreu uma mudança de planos repentina, logo depois que a dupla fez o show naquela cidade. Ao invés de retornarem ao hotel, eles seguiram direto para a localidade de Pedro Leopoldo, em Minas Gerais, onde tinham outra apresentação agendada. E por isso, a necessidade de pegar os pertences pessoais que ficaram no hotel. A assessoria explicou que a arma ficou em segurança no quarto e Juliano teria avisado os funcionários da existência da arma.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Complementar
2. Governador muçulmano de província / O amanhã dos latinos
3. Qualquer lugar por onde se passa, se vai ou se é levado / Banhado de suor
4. As iniciais do renomado pintor francês Delacroix / Sigla postal do estado norte-americano da Califórnia / Alegrar-se
5. Margem inferior de página de livro ou jornal / O alô mais confidencial
6. Junto
7. Fruto verde, de polpa mole, cremosa
8. Academia Brasileira de Letras / Agradável
9. A atriz carioca Araújo / A terceira pessoa do plural
10. Ser bem aceito / Atualmente
11. O centro do... Canadá / Código de Endereçamento Postal / Vide Supra
12. (Interj.) Boa sorte, felicidades / O famoso matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton (1642-1727)
13. Crustáceo parecido com um caranguejo pequeno / Sólido

VERTICAIS

1. Rigoroso / A capital da Grécia
2. Molhado superficialmente / Fruto comestível, de acidez acentuada
3. Local apropriado para lavar as mãos, as louças etc. / A pronúncia da letra W / Espera Resposta
4. As iniciais da atriz carioca Lolita / A cadeia, para o malandro / Serviço de Atendimento ao Consumidor
5. Diz-se de criança traquinas, que não fica quieta / Monarca, soberano
6. Tribunal de Contas da União / Prova de capacidade / Sigla do partido pelo qual Dutra e Kubitschek elegeram-se presidentes
7. Tornar nervoso, enfurecido / O protagonista de uma famosa obra de Shakespeare (1604) / O ouro, em química
8. Um inimigo acérrimo de quem inventou o trabalho / Fazer perder a paciência
9. Cidade gaúcha muito visitada por esportistas náuticos e pescadores, pois possui mais de 20 lagoas / Município paulista, na região metropolitana da capital

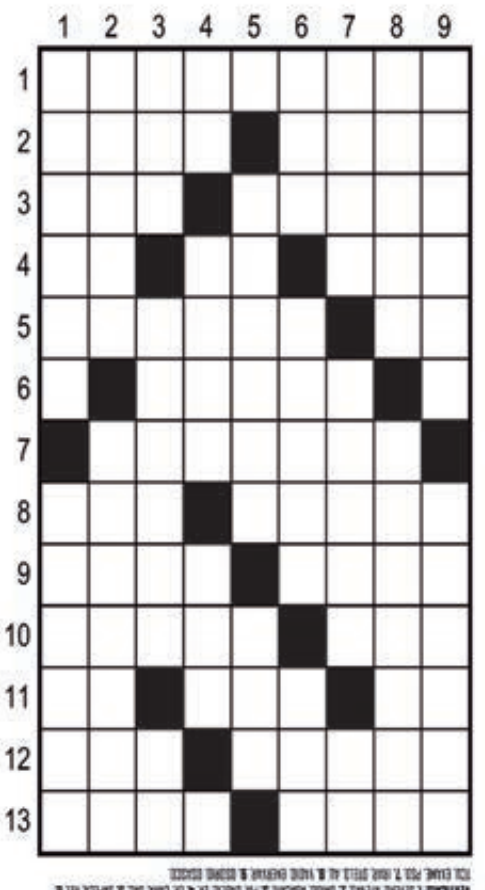

Soluções

Horóscopo

Áries
Seja mais racional neste período. Não deixe de viver intensamente, mas aja com base no que é lógico, e não nas coisas que imagina. O que se passa na sua cabeça pode não ser real.

Touro
Cuidado! Não é bom querer controlar os outros. E não queira dar uma de super-herói para conseguir admiração de quem deseja. Vá com calma e tudo se ajeitará da melhor forma.

Gêmeos
Este é o momento para deixar de lado a mania de querer sempre chegar em primeiro lugar. Acalme-se e, antes de agir, tenha certeza de seus desejos. Contenha os impulsos!

Câncer
Controle sua teimosia e fale menos sobre problemas financeiros. Assim evitará atrair situações indesejadas. Deixe as besteiras de lado! Guarde sua determinação para projetos grandes!

Leão
Não adianta insistir no que perdeu o encanto. Aprenda a se expressar corretamente e mostre para as pessoas ao seu redor que você tem sinceridade e sabe bem o que quer.

Virgem
Vale a pena deixar as emoções tomarem conta de você? Nem sempre isso é o certo. Pare de pedir provas de amor e lembre-se: atitudes valem mais que palavras!

Libra
Pesar prós e contras está certo, mas ficar em dúvidas em questões rotineiras é exagero! Você não precisa da indecisão, pois teu charme e carisma garantem o sucesso.

Escorpião
Sua sinceridade e praticidade são importantes para que consiga o que deseja. Mas, aprenda a ser mais sutil e dividir problemas com aqueles que querem seu bem.

Sagitário
Não deixe de acreditar em si, mas saiba que pode ser muito bom não estar sempre no centro das atenções. Esse é o melhor jeito de se proteger de energias negativas.

Capricórnio
Para seus dias serem mais proveitosos e menos desgastantes continue se dedicando ao que interessa. E pare de se preocupar com a calmaria. Faça o oposto e aproveite!

Aquário
Questione-se: vale mesmo a pena tanto esforço por recompensas tão pequenas? Para não se machucar, esqueça esse desejo de vingança e não se envolva em mistérios!

Peixes
Você gosta de muita ação, liberdade e alegria, mas o que é necessário agora é o foco. Suas conquistas virão da força e organização que você colocará em suas metas.

Resumo das Novelas

Novelas – 15/06/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Padre Anselmo, Candelária, Adriano e outros amigos vão até a delegacia interceder por Malú. Isabela lembra Estefânia que graças a ela está levando uma vida de rainha. Malú explica a João Miguel que roubou o leite para levá-lo às crianças do orfanato. Ofélia diz a Rosa que João Miguel está curtindo a viuvez e acredita que em breve colocará uma mulher no lugar de Viviana. Ao ver Malú chegar carregando uma mala, Ofélia critica João Miguel por levar a garota para viver com eles. Patrício convida João Miguel para jantar em sua casa, lhe apresenta sua "filha" Estefânia e conta a história de seu nascimento. Candelária discute com Cacilda por causa de Malú.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Artêmio diz a Gonçalo que Liliana nunca esteve louca e disse a verdade quando acusou Bárbara de ter assassinado sua mãe. Comovido com as palavras de Fernanda, Adriano diz que vai ordenar que levem Aurora para a fazenda. Por ordem de Artêmio, Adriano é brutalmente agredido. Fernanda diz a "Franco" que vai denunciar Artêmio e Bárbara pelo assassinato de sua mãe. "Franco" oferece seu apoio a Fernanda e ela pergunta se vai assinar com Franco Santoro ou Eduardo Juarez. Ele se impacta com a pergunta.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Augusta e Violeta interrompem a briga de Isadora e Iolanda. Julinha e Margô se enfrentam durante a exibição da radionovela, e Leopoldo se desespera. Úrsula prepara uma bebida afrodisíaca para Eugênio. Joaquim revela a Mariana, anonimamente, que Isadora dormiu com Rafael antes de se casar com ele. Letícia se defende da injustiça com uma carta do jornal. Tenório sofre com dor no ouvido. Eugênio beija Violeta. Olívia questiona Fátima e Benê sobre sua verdadeira história. Mariana revela, em seu programa de fofocas, que Isadora dormiu com Rafael.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat, Moa e Ítalo entram embaixo do caminhão para invadir a empresa. Rico procura Martha e apresenta seus planos para a empresária. Ítalo tenta abrir o cofre na sala da presidência. Olívia apresenta Anita para Duarte, que comenta sobre sua semelhança com Clarice. Jessica dá de cara com Anita no banheiro da companha de dança e solta um grito achando que viu um fantasma. Ítalo abre o cofre e Pat encontra uma foto de Clarice com um grupo de mulheres vestidas com a mesma roupa com que ela foi encontrada morta, o terninho laranja. Danilo descobre a farsa de Bob Wright. Pat mostra a foto que encontrou no cofre de Clarice para Rico.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Glória encontra um objeto de outra mulher em casa e questiona Roger quem veio em seu apartamento. Pinóquio foge da Ruth Goulart e tem dificuldade para voltar para casa. Cada filho faz um discurso no palco da escola sobre resumo do "Dia da Família"; Helena e Mario se destacam no comunicado. Otto aponta para a filha que não quer mais ela andando com Éric.
Luca fica de papinho com Celeste e troca número de telefone. Dona Branca pede para André convencer Antônio sobre pilotar a moto. Poliana diz para o pai que gosta de Éric; chateada com resposta de Otto, ela pede para dormir na casa da tia Luísa. Poliana faz chamada de vídeo com Éric e conversam sobre família do garoto. Chloe revela para Pedro que conheceu um menino novo na escola. Celeste consegue nova pista sobre a mãe.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Dulce Maria faz a lição na sala e pede a ajuda do avô, que resiste, mas acaba ajudando a carinha de anjo. Diana conta que recebeu um e-mail da produção do SBT convidado Miguel e Zé Felipe para se apresentarem ao vivo no programa Domingo Legal. Silvana conta que irá verificar sobre o que se trata, inclusive com Leonardo, e lhe conta depois. Gustavo pede para Silvana confirmar a presença dele em uma convenção na Bahia, aonde deve ir com Cecília e Dulce Maria. Franciely descobre que Silvestre se fazia passar pela cartomante com quem ela se consultava.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tenório finge para Maria Bruaca que Zuleica lavou suas roupas. Irma diz a José Lucas que gosta do peão. Tadeu sente ciúmes de Guta, ao saber que a namorada saiu com Alcides. José Leôncio sente orgulho de Jove. Maria Bruaca pressiona Tenório a se decidir entre ela e Zuleica. Marcelo insista para Zuleica convencer Tenório a deixá-lo ir para a fazenda. Alcides cobra de Tenório as terras que o patrão prometeu. Irma se sente embaraçada quando Filó a incentiva a conquistar José Lucas. José Lucas comenta com Trindade que Juma também se sente atraída por ele. José Leôncio sente orgulho de Jove ao voar no avião pilotado pelo filho.

Filmes – 15/06/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

NA PRESSÃO

Red Bull Bragantino hospeda o Coritiba para confirmar reação no Brasileirão

Bragança Paulista (AE) - O Red Bull Bragantino quer mostrar que a má fase na temporada foi superada com uma vitória sobre o Coritiba, nesta quarta-feira, pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro. A bola vai rolar a partir das 19 horas, no Estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista (SP). Depois de amargar nove jogos de jejum, além da eliminação precoce na Copa Libertadores, o time do interior paulista se recuperou e defenderá pequena invencibilidade de duas rodadas - vitória sobre o Flamengo (1 x 0) e empate com o Cuiabá (1 x 1). A ordem é subir para fugir da ameaça do rebaixamento, pois está no bloco dos times com 12 pontos.

"Acho que a parte mais aguda (da crise) passou, a principal sim, mas ainda tem coisas para desenvolver e melhorar", alertou o técnico Maurício Barbieri, que cumpre suspensão automática por causa do terceiro cartão amarelo e será substituído pelo auxiliar Claudio Maldonado.

Além de Barbieri, o lateral-direito Aderlan e o atacante Helinho também receberam o terceiro amarelo contra o Cuiabá. Andrés Hurtado e Sorriso são os respectivos substitutos. A boa notícia é o retorno do lateral-esquerdo Luan Cândido, que cumpriu suspensão.

Dono da pior campanha como visitante no Brasileirão, com dois empates e três derrotas, o Coritiba amarga um jejum de três jogos sem vitória e vem despencando na tabela. Depois da derrota para o Palmeiras, por 2 a 0, o time estacionou nos 15 pontos e aparece na sétima colocação.

Jogos de Hoje

- Bragantino X Coritiba
- Ceará X Atlético MG
- Flamengo X Cuiabá
- Goiás X Inter
- América X Fluminense
- Athlético PR X Corinthians

Quinta-feira

- Botafogo X São Paulo
- Palmeiras X Atlético GO
- Avaí X Fortaleza

"Estamos focados para dar a volta por cima e buscar uma vitória fora de casa. Com a derrota, temos essa certa obrigação de sermos melhores. Sabemos da dificuldade de enfrentar o Red Bull Bragantino, mas temos plenas condições de voltar com pontos para casa", disse o zagueiro Luciano Castan.

Para fazer o Coritiba reencontrar o caminho das vitórias, o técnico Gustavo Morínigo tem os retornos do goleiro Alex Muralha e dos laterais Egídio e Warley, que estavam no departamento médico. Pelos menos os dois primeiros devem ser titulares em Bragança Paulista (SP).

Ceará estreia novo técnico e recebe o pressionado Atlético-MG no Brasileirão

Fortaleza (AE) - Apenas três pontos separam o Atlético-MG do Ceará na classificação do Brasileiro. Mas o confronto em questão entre as duas equipes, que acontece nesta quarta-feira, às 19h, no estádio Castelão, em Fortaleza, manda a campo dois times pressionados pelos resultados recentes. Após ser pego de surpresa pela saída do então técnico Dorival Júnior para o Flamengo, os cearenses estreiam Marquinhos Santos como novo comandante. Já do outro lado, a equipe mineira luta contra a instabilidade das últimas partidas e já vê o treinador Antonio Mohamed ser questionado pela torcida.

Com 14 pontos e próximo da zona de rebaixamento, o Ceará teve nesta terça-feira, o primeiro treino sob orientação do novo comandante. A atividade, que contou com portões abertos, serviu também para aproximar o time da torcida, já que uma reação é tida como fundamental para evitar da zona de rebaixamento.

A equipe alvinegra vem de um 1 a 1 contra o Goiás, mas precisa voltar a vencer para melhorar a sua situação. Nos últimos cinco confrontos, foram quatro empates e somente uma vitória.

Marquinhos Santos não poderá contar com o goleiro João Ricardo, suspenso. Richard, seu substituto imediato, está entregue ao departamento médico, e a opção para encarar o Atlético será Vinícius Machado. Já o lateral Nino Paraíba e o meia Rodrigo Lindoso, que retornam de suspensão, reforçam a equipe.

Mas é no ataque que o novo treinador concentra suas apostas para obter um resultado positivo. Com 16 gols na temporada, Mendoza é a esperança de gols para superar a defesa mineira. Assim, Marquinhos Santos deve optar por uma formação com três atacantes escalando também Vinícius e Cléber na frente.

Atual campeão brasileiro e cotado para repetir a dose ao lado de Palmeiras e Flamengo, o Atlético-MG chega a Fortaleza desgastado pelos resultados dos últimos confrontos. A última vitória na competição foi sobre o Avaí, no dia 29 de maio. De lá para cá, os atleticanos empataram duas vezes (Palmeiras e Santos) e foram derrotados pelo Fluminense no Maracanã. Os seguidos tropeços tiraram os mineiros da luta pelo topo. Com 17 pontos, o Atlético-MG figura na sexta colocação. A missão de buscar uma reabilitação vai ser dificultada por dois desfalques importantes no meio-campo. Allan e Jair cumprem suspensão pelo terceiro amarelo e devem dar lugar a Otávio e Calebe.

Interbairros Sub-11 começa com 22 gols marcados em três partidas

Umuarama - Realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), o Campeonato Interbairros Sub-11 deste ano teve sua largada no último domingo, 12, no Estádio Municipal Lúcio Pipino. De acordo com o secretário Jeferson Ferreira, foram inscritos sete equipes dispostas em um único grupo, que jogarão em turno único. A primeira rodada já teve 22 gols marcados em três partidas.

No primeiro jogo se enfrentaram os times da Escola de Futebol Monte Branco, comandada pelo técnico Aluísio, e o Parque Bonfim, sob o comando do técnico Jorge Aparecido, que se saiu vencedor pelo placar de 3 a 1. No jogo seguinte entraram em campo os times de Lovat (do treinador Roberto Bé) e da Zona 7, comandado pelo técnico Milton Laurindo, que na ocasião estabeleceu o elástico placar de 10 a 0 sobre os meninos do distrito.

O Campeonato Interbairros Sub-11 deste ano teve sua largada no último domingo

Para fechar a primeira rodada, às 11h jogaram as equipes do Ouro Branco, também treinada pelo experiente Milton Laurindo, e de Serra dos Dourados, que tem à frente o técnico Pedro Antônio. Os meninos do professor Milton venceram bem, pelo placar de 8 a 0.

A competição tem total apoio do prefeito Hermes Pimentel. A próxima rodada do Interbairros Sub-11 já tem data marcada. Será neste domingo, 19, com os jogos disputados no estádio do distrito de Serra dos Dourados, a partir das 9h. "Toda a comunidade está convidada a prestigiar as partidas e dar o seu apoio aos meninos que estão começando no futebol", convidou o secretário Jefinho.

Com Arrascaeta, Flamengo recebe Cuiabá para dar fim à sequência de derrotas

Rio (AE) - Diante de sua torcida, nesta quarta-feira, às 20h30, o Flamengo vai ter a chance de reencontrar o caminho das vitórias diante do Cuiabá, no Maracanã. Para mudar esse cenário caótico, o técnico Dorival Júnior vai contar com o retorno do uruguaio Arrascaeta, ausente nas três últimas derrotas que mandaram o time carioca para a parte debaixo da tabela.

O treinador, que trocou o Ceará pelo Flamengo na semana passada, após a saída do português Paulo Sousa, comandou atividade no Ninho. Ele sacou alguns medalhões que não foram bem no revés para o Internacional (3 a 1), em Porto Alegre, e já definiu a equipe.

Entre as principais mudanças estão a ausência de Filipe Luís, que falhou no primeiro gol dos gaúchos, e também o volante Willian Arão, outro jogador muito criticado. Na defesa, Ayrton Lucas entra na lateral esquerda enquanto João Gomes vai jogar ao lado de Andreas Pereira no meio. Com apenas 12 pontos, o rubro-negro aparece com a mesma pontuação de Botafogo e Cuiabá.

O treinador aproveitou o trabalho desta terça para ajustar o entrosamento do quadrado ofensivo, ponto forte da equipe nos últimos anos. Arrascaeta e Everton Ribeiro vão ter a responsabilidade de municiar Gabriel Barbosa e Bruno Henrique no ataque.

Já a ausência de Rodrigo Caio acontece mais por precaução. O atleta vem de quatro partidas consecutivas e um descanso surge como medida preventiva. Na defesa, Pablo atua ao lado de David Luiz enquanto Diego Alves continua como titular.

Com apenas 36,4% de aproveitamento dos pontos, Dorival sabe que o time precisa reagir urgentemente para mudar os objetivos neste Brasileiro.

Umuarama **Country Clube** comemora hoje 59 anos de história

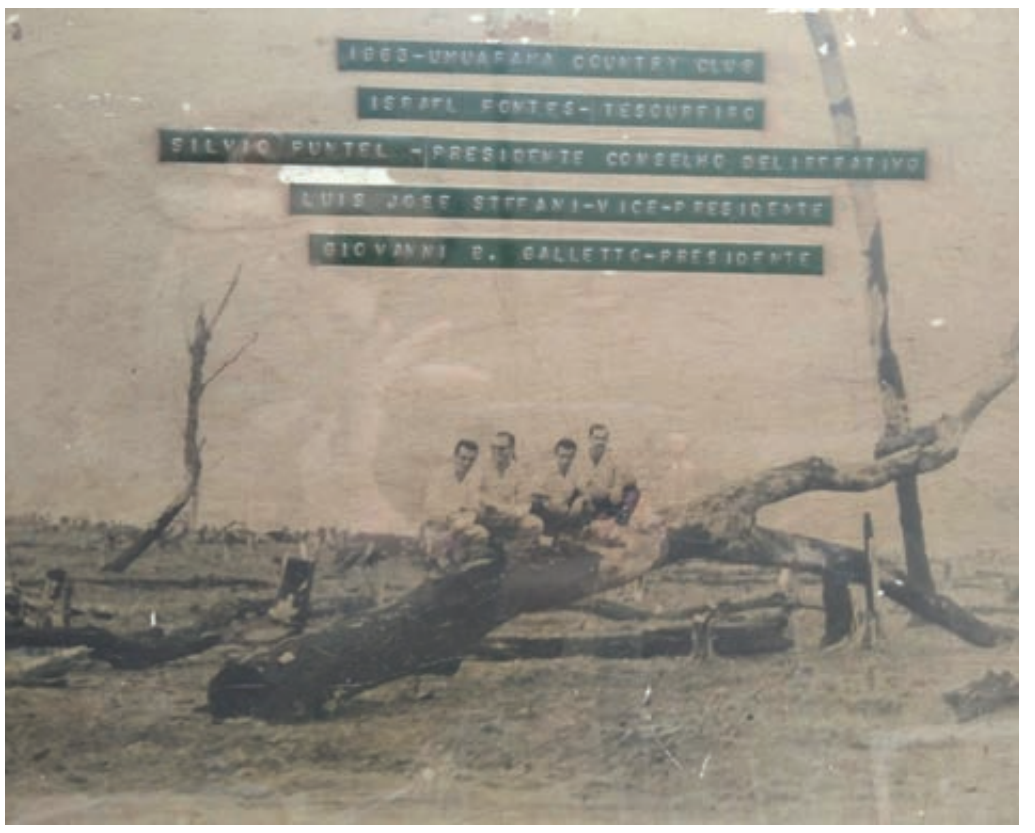

Umuarama Country Clube por mais anos permeando a história do povo de Umuarama e região.

Nesta data comemorativa, o presidente Célio José Lopes ressalta que o principal objetivo do Umuarama Country Clube é proporcionar bem estar, lazer, recreação, esportes, cultura e entretenimento de excelente qualidade, desta forma, buscando a satisfação dos associados.

"O Country Clube de Umuarama desenvolve a cada dia melhorias em suas atividades, oferecendo mais qualidade de vida para seus associados", ressaltou o presidente.

O UCC é um dos clubes mais bonitos do Noroeste do Paraná, como também, está situado em pleno centro de Umuarama, com um valioso patrimônio dotado de piscinas, moderno salão social, áreas esportivas, bar executivo, restaurante, saunas e muito mais.

A comunidade de Umuarama parabeniza Umuarama Country Clube por mais anos permeando a história do povo de Umuarama e região.

Umuarama Country Clube comemora hoje seu aniversário de 59 anos com infraestrutura invejável

CHEVROLET

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 18/18
Prata, único dono. 59.000 Km. Valor R$ 97.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
O Sr. Antonio de Oliveira Menezes comunica o extravio das seguintes folhas de cheques do banco Caixa Econômica Federal: 002491, 002492, 002493, 002494, 002495, 002496, 002497, 002498, 002499, 002500. Com esta publicação tornam-se os mesmos sem efeito legal ou comercial. Era o que tinha a declarar.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 107.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 59.900,00
ONIX 1.0T PREMIER	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
ONIX 1.0T LTZ	20/20	PRATA	COMPLETO	R$ 84.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RANGER XLS	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 196.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 242.900,00
S10 2.8 LT 4X2	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama pássaro verde EXPRESS

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo **nº 47.001** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***1) Sara dos Reis da Silva Keler,*** CPF: ***.999.079-**, ***2) Cristiano Keler,*** CPF: ***.940.599-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.852,62 em 13/06/2016, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441222050, firmado em Curitiba-PR, aos 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-13.736**, objeto da matrícula n.º **13.736**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 10 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo n.º **46.999,** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** CPF: ***.174.759-** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 21.550,57 em 10/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844440593096, firmado em Umuarama -PR, aos 21/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-5/M-9.694**, objeto da matrícula n.º **9.694**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º **47.008**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **AMANDA DOMINGOS DA SILVA,** CPF: ***.354.009-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 63.637,20, em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1447549, firmado em Curitiba-PR, aos 14/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.446**, objeto da matrícula **n.º14.446,** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º **47.011**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Jeferson Pedro Fernandes Bertolini Bini,** CPF: ***.313.979-** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 7.667,33, em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1569389-7, firmado em Altônia-PR, aos 09/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.449**, objeto da matrícula **n.º14.449,** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 005/2022, de 13 de junho de 2022.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente
HAROLDO PIRES RAMOS
Primeiro Secretário
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Segundo Secretário

Edital: 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Cruzeiro do Oeste -Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 2022 na Igreja Assembleia de Deus – Praça do Boi – Cruzeiro do Oeste às 17 h em primeira convocação e às 17:30 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1- Negociação com Prefeito
2- Mobilização
3- Greve
4- Informes

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 009, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Aprova a alteração da programação da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos de investimento.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2022, do dia 14 de Junho de 2022, às 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificar e complementar as informações inseridas na Programação do sistema SIGTV, destinada a estruturação e/ou incremento da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a alteração da programação da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos de investimento.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 14 de Junho de 2022.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº2757/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
701 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5100 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 15.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5263 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 150.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5613 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
5715 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
2674 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	330.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR
ALTO PIQUIRI-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022
Processo Administrativo Nº 68-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 24/05/2022 15:53:38

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Volkswagen Modelo: Constellation 26-280 6x4
Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 270 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³
Quantidade: 1 Valor Unit.: 610.000,00 Valor Total: 610.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	082 26.902.814/0001-05	729.000,00	610.000,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	080 08.206.867/0001-00	728.000,00	615.900,00	Não
3 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	075 03.093.776/0001-91	728.000,00	620.000,00	Não
4 VCA AUTOMOTORES LTDA	029 24.380.089/0001-27	725.000,00	725.000,00	Não
5 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	064 29.887.078/0001-51	726.500,00	726.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Volkswagen Modelo: Constellation 26-280 6x4
Descrição: CAMINHÃO (6X4) EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 270 CV
Quantidade: 1 Valor Unit.: 690.000,00 Valor Total: 690.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	096 26.902.814/0001-05	900.000,00	690.000,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	031 08.206.867/0001-00	804.600,00	699.500,00	Não
3 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	023 03.093.776/0001-91	804.000,00	700.000,00	Não
4 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	094 29.887.078/0001-51	804.000,00	742.000,00	Não
5 VCA AUTOMOTORES LTDA	079 24.380.089/0001-27	804.000,00	804.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR
ALTO PIQUIRI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO: JOSIANE GONÇALVES ROSA
MEMBRO DA COMISSÃO: WELLINGTON RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO: MURYLLO DE OLIVEIRA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 106.849,50 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: 14/06/2022
ABERTURA: 28/06/22 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/06/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/06/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 37.252.722/0001-43, neste ato representada pelo Sr.JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA ANETH, portador do RG nº 11565579, CPF nº. 036.297.912-04, residente na RUA ALGAS, na cidade de BOA VISTA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (lençóis e Campos Cirúrgicos) para uso no Hospital Municipal, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1
Campo cirúrgico de 1,80x1,80 cm TECIDO Brim pesado cor verde bandeira., 2 35 UND Campo cirúrgico de 1,50x1,50 cm TECIDO Brim pesado cor verde bandeira R$ 56,09 R$1.963,15Campo cirúrgico de 1,00x1,00 cm TECIDO Brim pesado cor verde bandeira.Campo cirúrgico de 1,00x1,00 cm Fenestrado TECIDO Brim pesado cor verde bandeiraCampo cirúrgico de 0,70x0,70 cm TECIDO Brim pesado cor verde bandeiraCampo cirúrgico de 0,70x0,70 cm Fenestrado TECIDO Brim pesado cor verde bandeiraCampo cirúrgico de 0,50x0,50 cm TECIDO Brim pesado cor verde bandeiraTECIDO Flanela 1,00x1,00 cmPropés em tecido, lavável (par)Conjunto de cirurgia, EM TECIDO BRIM sendo (5 P, 10 M, 15 G, 3 EGG)Aventais cirúrgicos EM TECIDO BRIM TAM. GLençol medindo 1,60x2,50 pecal listrado branco/azul com tiras e logomarca em skil 1 corLençol medindo 1,60x2,50 pecal listrado branco/verde com tiras e logomarca em skil 1 corLençol medindo 1,60x2,50 pecal listrado branco/azul sem tiras e logomarca em skil 1 corLençol medindo 1,60x2,50 pecal listrado branco/verde sem tiras e logomarca em skil 1 cor
27.932,05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 036/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI e de R$ 27.932,05 (vinte e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 13/06/2022 e término em 13/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº036/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339030230000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Altônia-PR., 13/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 106.849,50 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: 14/06/2022
ABERTURA: 28/06/22 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/06/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 130/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 78.736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, 1705, Andar 01 Sala 101 – CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Bruno Alves Abou Nouh, portador do CPF nº. 010.434.459-86 e do RG: 251.200.649-2, resolve firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 139/2021, objeto da Tomada de Preços nº. 003/2.021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2021 para continuidade na execução dos serviços remanescentes na reforma da Rodoviária Municipal, haja visto a escassez de mão de obra qualificada para finalização da mesma, outrossim adita-se a vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, após a conclusão da obra. O prazo de execução passa a vigorar do dia 25/05/2022 à 24/07/2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de maio de 2022.

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018
REF: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Bruno Alves Abou Nouh, portador do CPF nº. 010.434.459-86 e do RG: 251.200.649-2, resolve firmar o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 204/2018, objeto da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 9º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes, não contemplados na planilha anterior, passando o mesmo a vigorar do dia 01/06/2022 à 06/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de maio de 2022.
.....
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante .....
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Bruno Alves Abou Nouh
Contratado
TESTEMUNHAS__

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO AVENIDA LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA BRASIL, N° 3516, ZONA I, UMUARAMA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 320/2022
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes á matéria, e,
Considerando o disposto nos artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Considerando que é dever da administração pública, observar e vistoriar as obras e bens adquiridos, objetos de licitação, de modo a comprovar a adequação do objeto ao termo contratual e recebê-los, dando quitação total ou parcial das obrigações assumidas nos respectivos contratos.
RESOLVE
Art 1º. Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, integrada pelos membros adiante relacionados.
Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá inicio com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2022.
Art 2º. A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, será composta pelos seguintes servidores:
- Cristiane Antonia Camilo – CPF n.º 051.514.489-43
- Fernanda Lúcia de Oliveira – CPF n.º 044.437.089-79
- Francisca Francidalva de Lima – CPF 065.137.129-55
- Janaina Xavier de Lima –CPF 050.534.419-01
- Valquíria Dalponte Martucci – CPF n.º 054.145.549-43
- Maria Izabella Santos – CPF n.º 107.656.689-80
- João Vitor Aita – CPF 073.993.469-01

Art 3º. A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços funcionará na modalidade de maioria simples. Ou dependendo da especialidade necessária do bem ou serviço a serem recebidos, os membros poderão atuar de forma unitária, devendo os demais trabalharem na condição de assistente simples.
Art 4º. O recebimento definitivo dos materiais e serviços dar-se-á mediante termo circunstanciado.
Art 5º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 073/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, em 14 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 072/2022
TOMADA DE PREÇO: 04/2022
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 28/07/2022, no setor de Tributação da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA NO MESMO HORÁRIO: às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
FAVOR COMPARECER COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA CADASTRO E PROTOCOLO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 14/06/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Os envelopes com timbre do Município para elaboração da via não identificada poderão ser retirados junto à Prefeitura, caso queiram.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 14/06/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: L.M. DO PRADO & CIA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - carne bovina, suína, frango, frios e embutidos, entre outros alimentos, destinados a atender a merenda escolar do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do Presente Processo Licitatório, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Secretaria de Educação do Município.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 51.031,05 (cinquenta e um mil trinta e um reais e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Agosto de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 067/2022, Dispensa por Limite n.º 029/2022, cuja finalidade, consiste na tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Cidade Gaúcha – PR; 28 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 89/22
Pregão Eletrônico: Nº 32/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 30/06/2022. Data e horário do início da disputa 08:20min do dia 30/06/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 90/22
Pregão Eletrônico: Nº 33/22
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições do ramo de atividade contratada, para atender ao município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:40 Horas do dia 30/06/2022. Data e horário do início da disputa 14:25min do dia 30/06/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 91/22
Pregão Eletrônico: Nº 34/22
Objeto: Aquisição de um veiculo 0Km, para atender o transporte sanitário, Sec. De Saúde, Resolução 870/2020.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:20 Horas do dia 30/06/2022. Data e horário do início da disputa 10:35min do dia 30/06/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 30/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 85/2022
-Modalidade Dispensa: nº 30/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada pra fornecimento e instalação de porta de vidro e de alumínio, para atender a unidade básica de saúde do município.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 31/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 86/2022
-Modalidade Dispensa: nº 31/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pesquisa de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do município de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ÂNGULO – INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 14 de junho de 2022.
Senhor Presidente:
Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 051/2022 anexo, solicito ratificação na contratação da SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, participação de 02 (dois) funcionários do CISA no curso Atualização para condutores de veículos de emergência, que será realizado na cidade de Umuarama-Pr em data de 20 e 21 de junho de 2022, com inexigibilidade de licitação.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA
Ilmo. Sr.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente do CISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, participação de 02 (dois) funcionários do CISA no curso Atualização para condutores de veículos de emergência, que será realizado na cidade de Umuarama-Pr em data de 20 e 21 de junho de 2022, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 051/2022, anexo em 14 de junho de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 158/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), tendo em vista a data que sucede a celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a data de celebração de Corpus Christi (16 de junho de 2022), é ponderado como feriado no calendário Municipal, previsto no art. 111, IV da Lei Complementar 09.2020.
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 17 de junho de 2022, que sucede o feriado de Corpus Christi, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços essenciais (saúde, coleta de lixo e limpeza pública) que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Fone/Fax: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, graxa entre outros para manutenção preventiva e corretiva da linha pesada da frota do município de Cidade Gaúcha pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Fornecedor: AUTO POSTO A & D LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Óleo 15w40 motor diesel, Galão c/20 litros	GL	25	404,90	10.122,50
1	4	Óleo de transmissão 43, Galão c/20 litros	GL	10	518,90	5.189,00
1	6	Óleo hidráulico Caterpilar Advanced 10 HYDO, Galão c/20 litros	GL	25	1.029,90	25.747,50
1	7	Óleo de transmissão e trem de força Caterpilar (TDTO™), Galão c/20 litros	GL	20	989,90	19.798,00
1	8	Óleo para sistema de freio DOT 5	FRS	20	43,90	878,00
1	11	Óleo 2 tempos recomendado para motores STHIL, Frasco c/500ml	FRS	120	39,90	4.788,00
1	13	Splayanti ferrugem, Frasco de 300ml	FRS	20	16,90	338,00
1	16	Óleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 jaso DH-1 API CI-4	GL	15	949,90	14.248,50
Total do Fornecedor						81.109,50

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante o recebimento pelo fornecedor da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS que será expedida pelo Departamento de Compras, sendo que o fornecedor deverá entregar o produto, na quantidade solicitada e no local indicado, em até 3 (três) dias úteis.
5.2 - Endereço da entrega: Pátio Municipal – Rua Arthur Viero, nº 1289, nesta Cidade.
5.3 - A Nota Fiscal SOMENTE poderá ser emitida após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a qual deverá acompanhar a entrega e/ou ser enviada para o email: izabella@cidadegaucha.pr.gov.br aos cuidados da Srta. Maria Izabella Santos, Responsável
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.24/2022, decorrente de PREGÃO n° 1/2022 de Contratação de empresa para fornecimento uniformes escolares, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, com sede no endereço RUA MANOEL RAMIRES, 964, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **EDIVANILSON LOPES ROMEIRO,** portador do RG n° 3.619.978-4, portador do CPF sob n° 598.663.309-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 211.315,80 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato em 25% para os itens "tênis com velcro e cadarço", conforme justificado no protocolo 3377, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME
CNPJ:369.321.060-00170
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
RG:3.619.978-4
CPF:598.663.309-15
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Angelo Moreira da Fonseca, 888 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama – PR Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 055/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho Gomes
Matrícula: 2721
Cargo: Diretor de Executivo de Serviços de Saúde
Lotação: Diretoria de Execução de Serviços da Saúde
Data da Saída: 15/06/2022
Data do Retorno: 15/06/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar de reunião do CRESEMS no município de São Jorge do Patrocínio - Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de junho de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Angelo Moreira da Fonseca, 888 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama – PR Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 056/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 15/06/2022
Data do Retorno: 15/06/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir a funcionária Elizabeth de Souza Carvalho Gomes ao município de São Jorge do Patrocínio em reunião do CRESEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Junho de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 053/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 41.886.613/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA
LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA INTERMEDIARIA 01, QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE MICHALCKZUK BARZON DA COSTA
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 41.886.613/0001-55
14/06/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: exonera Cleber Pereira dos Santos do cargo de Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 7.823.274-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-02, com desligamento em 13 de junho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 102/2021 de 28.01.2021.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 7.823.274-9 - SESPII/PR, admitido em 04.01.2005, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 13 de junho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara-se vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até então ocupado pelo referido Servidor.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 594/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE FERRARESI VARANDAS, CPF. nº 034.699.829-88, ocupante do cargo de Enfermeira na Divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/02/2021 à 11/02/2022 a contar do dia 12/07/2022 à 21/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e N.C.MAZZI.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda escolar.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 23/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	50.142,00	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	58.000,00	223	Educ., Cul e Esp.
		Total		108.142,00		

R$ 60.618,00 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais). –
Prazo de vigência: 12 meses.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura N.C.MAZZI.
Data: 08 de junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI & MATHIUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda escolar.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 23/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	50.142,00	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	58.000,00	223	Educ., Cul e Esp.
		Total		108.142,00		

R$ 47.517,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MORETTI & MATHIUS LTDA.
Data: 08 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 028/2022, a qual tem por objeto Registro de preço para eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, graxa entre outros para manutenção preventiva e corretiva da linha pesada da frota do município de Cidade Gaúcha .Validade para 12 (doze) meses, conforme a necessidade; em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: AUTO POSTO A & D LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Óleo 15w40 motor diesel, Galão c/20 litros	GL	25	404,90	10.122,50
1	4	Óleo de transmissão 43, Galão c/20 litros	GL	10	518,90	5.189,00
1	6	Óleo hidráulico Caterpilar Advanced 10 HYDO, Galão c/20 litros	GL	25	1.029,90	25.747,50
1	7	Óleo de transmissão e trem de força Caterpilar (TDTO™), Galão c/20 litros	GL	20	989,90	19.798,00
1	8	Óleo para sistema de freio DOT 5	FRS	20	43,90	878,00
1	11	Óleo 2 tempos recomendado para motores STHIL, Frasco c/500ml	FRS	120	39,90	4.788,00
1	13	Splayanti ferrugem, Frasco de 300ml	FRS	20	16,90	338,00
1	16	Óleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 jaso DH-1 API CI-4	GL	15	949,90	14.248,50
Total do Fornecedor			81.109,50			

Fornecedor: NARESSI & CAVALHERI LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Óleo SAE 90, Galão c/20 litros	GL	5	580,00	2.900,00
1	3	Óleo hidráulico 68, Galão c/20 litros	GL	25	410,00	10.250,00
1	5	Óleo de motor Caterpilar 15w40 (cat EC-2,API CI -4/SL, ACA E 7-16, Galão c/20 litros	GL	15	780,00	11.700,00
1	9	Óleo para sistema de freio DOT 4	FRS	20	28,00	560,00
1	10	Graxa especifica para rolamentos, mancais, Pinos e buchas (especificação mínima NLGI:2)	TAM	1	4.760,00	4.760,00
1	12	Splay limpa contato,	FRS	20	18,00	360,00
1	14	Óleo ATF de direção hidráulica, Galão c/20 litros	GL	6	730,00	4.380,00
1	15	Óleo de motor SAE 15w-40 Komatsu KES 07.851.1,jaso DH-1 API CI-4	GL	5	780,00	3.900,00
1	17	Fluido concentrado para radiador(sistema de arrefecimento)	FRS	100	30,00	3.000,00
Total do Fornecedor			41.810,00			

VALOR TOTAL 122.919,50
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2773/2021, 2843/2021, 1421/2022, 1425/2022 e 1474/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Bianca Benicio Guedes dos Santos	9.807.651-4 - SESPII/PR	2020/2021	18/07/2022 a 16/08/2022
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 - SESPII/PR	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Gustavo Zuliani de Oliveira	32.955.974-6 - SESPII/SP	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Rodrigo Gomes	10.518.079-9 - SESPII/PR	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 - SESPII/MS	2018/2019	22/06/2022 a 06/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2022
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 278.299.019-53
Objeto da Locação: Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado Esquerdo para a Rua Bandeirantes e Fundos para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I – DOCE LAR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Locação nº 131/2019.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de junho de 2022 até 22 de junho de 2023.
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 48.970,32 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.080,86 (quatro mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022, Pregão Presencial nº 114/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.
Valor Total: R$ 73.438,92 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)
Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo concordância entre as partes, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 047/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 10.000 km do veículo VOLARE ACCES EO, placa BER5E02, frota 525, da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 3.336,48 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 14 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2022.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2022
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 164/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Concessionária: JAIR SCHALME, CPF nº 023.199.739-66
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Rescisão: Conforme Cláusula Sétima, item 7.3.4 do Contrato de Concessão de Uso nº 164/2021, da Concorrência Pública nº 006/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 09 de junho de 2022.
Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2022
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 165/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Concessionária: GLAUCIO ADRIANO STEINHEUSER DA SILVA, CPF nº 053.089.329-05
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Rescisão: Conforme Cláusula Sétima, item 7.3.4 do Contrato de Concessão de Uso nº 165/2021, da Concorrência Pública nº 006/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 09 de junho de 2022.
Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 270/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 114/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 114/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município, sendo a empresa vencedora:
DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 73.438,92 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Angelo Moreira da Fonseca, 888 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama – PR Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por item nº 009/2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1 - Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por item nº 009/2022, objetivando aquisição de soros fisiológicos, máscaras cirúrgicas descartáveis e filmes para ultrassom, para serem utilizados na sede do Cisa, Caps-Ad, Ambulatório de Especialidades Médicas e para atender a demanda dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens: 02, 04 e 05, e a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 01 e 03, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 14 de junho de 2022.
CLÁUDIO SIDINEYDE LIMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E:
1. Declarar DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é o fornecimento de meios auxiliares de locomoção, bem como os serviços de manutenção e medidas dos mesmos, e almofadas de assento para prevenção de úlceras de pressão, para serem utilizados pelos usuários do CISA, tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 14 de junho de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 166/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: APARECIDA ROSA RIBEIRO, CPF nº 041.989.129-39
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 166/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 167/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: JOÃO ROSA RIBEIRO, CPF nº 829.388.149-68
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 167/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 168/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: JOSE BATISTA, CPF nº 565.926.639-87
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 168/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 169/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: JONAS ROSA RIBEIRO, CPF nº 968.328.519-87
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 169/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ORESTES RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 051.355.929-97
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 352
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$40,00 totalizando o valor de R$40,00(Quarenta Reais) à Conselheira Tutelar MARIA MÁRCIA GOIS, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/06/2022 05h00min às 20horas do dia 20/06 Campo Mourão - Paraná
I Encontro Formação COMCAM/ACTCENTRO para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 14 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 353
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$40,00 totalizando o valor de R$40,00(Quarenta Reais) o Conselheiro Tutelar ALTAIR FAUSTINO PEREIRA, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/06/2022 05h00min às 20horas do dia 20/06
Campo Mourão - Paraná
I Encontro Formação COMCAM/ACTCENTRO para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 14 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
08 SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1250 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 50.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
08 SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1241 3.3.90.30 Material de consumo 50.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 199/2022 de 14.06.2022
SERVIDORA APROVADA
Funcionária
/Contrato Descrição Funcionária Data Admissão Nota
01 28290-02 Eliane Regina Gonçalves de Sales 04/06/2013 99,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 268/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 646/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sonia Maria Martins Ketterer / Professor	4.016.357-3 - SSP/PR	13676-01 e 13676-03	2001/2006 e 2002/2007	25/06/2022 a 24/09/2022 em ambos os contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 598/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 13 de Junho de 2022, o servidor MANOEL SILVA DA FONSECA, CPF. nº 329.241.199-87, ocupante do cargo de Operário no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos para a Escola Municipal de Emiliano Perneta, junto Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 599/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PABULO GILENO GUIMARÃES, CPF. nº 022.082.909-846, ocupante do cargo de Bombeiro Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 08/11/2011 a 06/11/2016 a contar do dia 01/06/2022 à 29/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 600/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora MARIA CRISTINA GARCIA TEIXEIRA CPF. nº 051.392.149-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021 a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2020 de 15 de junho de 2020.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Esperança Nova – CNPJ nº. 07.015.371/0001-96.
CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão De Valores Mobiliários LTDA., CNPJ/MF 11.340.009/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Alterar o represente legal senhor EDUARDO BALCONI NAKAMURA para o senhor CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO conforme nona alteração contratual registrada na JUCESP sob o n° 456.383/21-9.
Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:
O valor global do presente é de R$ 7.279,91 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo pago valor mensal de R$ 606,66 (seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
Passar a ter a seguinte redação:
O valor global do presente é de R$ 15.413,75 (quinze mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), sendo pago valor mensal de R$ 677,82 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos); e
Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do contrato originário n° 01/2020 e do primeiro termo aditivo, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 15 (quinze) de junho de 2021, poderá ser prorrogado sucessivamente em iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Geral de Licitações 8.666/93.
Passa a ter a seguinte redação:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses de 15 (quinze) de junho de 2022 a 14 (quatorze) junho de 2023, poderá ser prorrogado sucessivamente em iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Geral de Licitações 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL
As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderá ser assinado digitalmente com fundamento no art. 10 parágrafo, 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, serão utilizados o certificado e-CPF.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alterada neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo ao contrato 01/2020, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Pérola/PR.
E, por estarem, assim juntos e pactuados com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

EDSON JAQUES SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 36.753.207/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019, TERMO DE ADESÃO 16.586.487-5/2021, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 137.819,28 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná LEI Nº 2.234/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1965 de 11 de dezembro de 2015, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º O Anexo IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Lei.
Art. 3º O Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constante do Anexo III a esta Lei.
Art. 4º O Anexo I – GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE da Lei Nº 1.965/2015 de 11.12.2015 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV a esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO II da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	61
3. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
4. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	09	50
5. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
6. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
7. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	61
8. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
9. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	20	40
10. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
11. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	62
13. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	40
14. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	02	40
15. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	03	40
16. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
17. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
18. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	62
19. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
20. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	40
21. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	09	26
22. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	40
23. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
24. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
25. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
26. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
27. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
28. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	08	40
29. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
30. Médico com formação em saúde mental / CAPS	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	87

ANEXO II
Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IV da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almoxarife	Ensino Fundamental completo		40 horas	03	10
2. Assistente administrativo	Ensino Médio completo		40 horas	37	18
3. Auxiliar administrativo	Ensino Fundamental completo		40 horas	25	14
4. Auxiliar de biblioteca	Ensino Fundamental completo		40 horas	01	14
5. Auxiliar de contabilidade	Ensino Médio completo		40 horas	05	14
6. Auxiliar de enfermagem	Ensino Médio completo		40 horas	10	12
7. Desenhista	Ensino Médio completo		40 horas	03	13
8. Desenhista projetista	Ensino Médio completo		40 horas	02	18
9. Escriturário	Ensino Fundamental completo		40 horas	12	10
10. Fiscal de tributos	Ensino Médio completo		40 horas	06	16
11. Recepcionista	Ensino Fundamental completo		40 horas	12	05
12. Secretário executivo	Ensino Médio completo		40 horas	02	18
13. Técnico agrícola	Ensino Médio completo	Curso Técnico Agrícola, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	01	15
14. Técnico em contabilidade	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Contabilidade, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	03	15
15. Técnico em planejamento	Ensino Médio completo		40 horas	01	18
16. Técnico em segurança do trabalho	Ensino Médio completo		20 horas	02	18
17. Técnico em sinalização viária	Ensino Médio completo		40 horas	01	15
18. Telefonista	Ensino Fundamental completo		40 horas	03	10
19. Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Enfermagem, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	15	19
20. Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	02	19
21. Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio completo	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	40 horas	08	07
22. Fiscal de Atividades urbanas	Ensino Médio completo		40 horas	04	16
23. Fiscal de Meio ambiente	Ensino Médio completo		40 horas	02	16

ANEXO III
Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO V da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente sanitário	Ensino Fundamental completo		40 horas	05	18
2. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado		40 horas	171	1
3. Carpinteiro	Alfabetizado		40 horas	11	3
4. Eletricista	Ensino Médio completo		40 horas	06	3
5. Encanador	Ensino Fundamental completo		40 horas	02	3
6. Mecânico	Ensino Médio completo		40 horas	03	5
7. Merendeira	Ensino Fundamental completo		40 horas	52	3
8. Motorista de veículos	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria D	40 horas	60	8
9. Pedreiro	Alfabetizado		40 horas	10	3
10. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo		40 horas	22	3
11. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo		40 horas	41	3
12. Cuidador / Educador	Ensino Médio completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B	12 x 36	8	3

ANEXO IV
Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

ANEXO I da Lei Nº 1.965/2015 de 11.12.2015
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	342
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022.
Objeto: a aquisição de um armário aéreo com nichos que será instalado na Biblioteca da Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 36.953.803/0001-08, com sede na Rua Francisco Escorsin, n° 1256, Bairro Centro, município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Francisco Alves – Pr. 14 de Junho de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: M FURLAN – RESTAURANTE TEMPERO CERTO - ME, CNPJ nº 08.308.964/0001-03.
Objeto: A presente licitação tem por objeto: a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento marmitas para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias desta municipalidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QUANTIDADE VALOR UNT VALOR TOTAL
1 3 MARMITA (G – 1.100 ml). O cardápio diário deverá conter no mínimo arroz, feijão, macarrão com molho, 02 tipos diferentes de salada fria, 01 tipo de carne: bovina, suína, frango ou peixe. Poderá haver variação mediante prévia aprovação pelo setor que solicitou. UNIDADE
PRÓPRIA 2000 R$ 19,60 R$ 39.200,00
Francisco Alves-PR, 14 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: ADRIELLI PEREIRA SOUSA - ME, CNPJ nº 36.418.257/0001-05.
Objeto: A presente licitação tem por objeto: a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento marmitas para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias desta municipalidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná
Valor global: R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QUANTIDADE VALOR UNT VALOR TOTAL
1 2 MARMITA (M – 750ml). O cardápio diário deverá conter no mínimo arroz, feijão, macarrão com molho, 02 tipos diferentes de salada fria, 01 tipo de carne: bovina, suína, frango ou peixe. Poderá haver variação mediante prévia aprovação pelo setor que solicitou. UNIDADE
PRÓPRIA 5000 R$ 15,50 R$ 77.500,00
Francisco Alves-PR, 14 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.660.693/0001-01.
Objeto: A presente licitação tem por objeto: a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento marmitas para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias desta municipalidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QUANTIDADE VALOR UNT VALOR TOTAL
1 1 MARMITA (P – 500 ml). O cardápio diário deverá conter no mínimo arroz, feijão, macarrão com molho, 02 tipos diferentes de salada fria, 01 tipo de carne: bovina, suína, frango ou peixe. Poderá haver variação mediante prévia aprovação pelo setor que solicitou. UNIDADE
PRÓPRIA 3000 R$ 14,50 R$ 43.500,00
Francisco Alves-PR, 14 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ERRATA DE EDITAL

PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2022

No EDITAL, publicado em 09/06/2022 tendo como objeto: Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiarios para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri.

Onde se lê:

Níveis de Estágios	Qtde.	Valor máx. unit. que poderá ser pago por bolsa-auxílio e R$	Período de Contratação	Valor máximo estimado a ser contratado R$	Teto máximo para taxa única de Administração %	Valor máximo estimado da taxa de Administração R$
Educação de Nível Médio 4 horas	2	567,68	12 meses + 1 mês férias	14.759,68	10%	1.475,96
Educação de Nível Superior 4 horas	12	745,80	12 meses + 1 mês férias	116.344,80	10%	11.634,48
Educação de Nível Superior 6 horas	8	932,25	12 meses + 1 mês férias	96.954,00	10%	9.695,40
Educação Pós Graduação 6 HORAS	2	1.212,00	12 meses + 1 mês férias	31.512,00	10%	3.151,20
TOTAL			Estagiários	**259.560,48**	Taxa Administrativa	**25.957,04**
TOTAL GERAL						**285.517,52**

Leia –se:

Níveis de Estágios	Qtde.	Valor máx. unit. que poderá ser pago por bolsa-auxílio + auxílio transporte R$	Período de Contratação	Valor máximo estimado a ser contratado R$	Teto máximo para taxa única de Administração %	Valor máximo estimado da taxa de Administração R$
Educação de Nível Médio 4 horas	2	467,68+100,00 = 567,68	12 meses + 1 mês férias	14.759,68	10%	1.475,96
Educação de Nível Superior 4 horas	12	645,80+100 = 745,80	12 meses + 1 mês férias	116.344,80	10%	11.634,48
Educação de Nível Superior 6 horas	8	832,25+100 = 932,25	12 meses + 1 mês férias	96.954,00	10%	9.695,40
Educação Pós Graduação 6 HORAS	2	1.112,00+100 = 1.212,00	12 meses + 1 mês férias	31.512,00	10%	3.151,20
TOTAL			Estagiários	**259.560,48**	Taxa Administrativa	**25.957,04**
TOTAL GERAL						**285.517,52**

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 22/2022, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 14 de junho de 2022.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 63
De 14/06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 55/2022.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 55/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 306, de 23/05/2022;
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Farmacêutico Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Técnico de Enfermagem Plantonista, como segue:
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

| Inscrição | Nome do Candidato | N.º

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.311/2022
DATA: 14/06/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 031/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 031/2022 em favor da empresa MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, cujo objeto trata de celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, e vasilhames, visando futuras aquisições do produto, para atendimento da Secretaria de Educação (CMEI Bruna).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 032/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 17 de Junho de 2022 (sexta-feira), em decorrência do feriado de 16 de Junho de 2022 (Corpus Christi), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 20 de Junho de 2022 no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Junho de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Junho a Dezembro de 2022
HORÁRIO: Das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 14 de Junho de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.200.110/0001-94 , com sede à Rua Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles OLÍVIO GAMBOA PANUCCI, CILEUZA DO CARMO ASTRATH PANUCCI, PAULO NUNO FERNANDES FARINHA, NARA SOUSA FARINHA, IRÂNEA FERNANDES FARINHA BARBOSA, FABIO SAAD BARBOSA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:
MEMORIAL DESCRITIVO
Jardim do Ivaí:
Área: 119.468,31 m²
Perímetro: 1.579,25 m
Município: Douradina
Estado: Paraná
Descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, definido pelas coordenadas E: 261.509,515 m e N: 7.418.253,076 m; segue por com azimute 145° 11' 55'' e distância de 497,49 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 261.793,450 m e N: 7.417.844,567 m; segue por com azimute 262° 18' 36'' e distância de 539,57 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 261.258,734 m e N: 7.417.772,920 m; segue por com azimute 27° 33' 02'' e distância de 542,19 m até o vértice M1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.
Douradina, 02 de junho de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactador vibratório, para atender todos os departamento do município de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 28/06/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 10 de Junho de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº039/2022 PMI-PROCESSO 095/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos desta municipalidade, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **J. C. DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.809.812/0001-00, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para prestação de serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos desta municipalidade, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

2. Justificativa
A contratação de empresa especializada em serviços de higienização, dedetização e sanitização tem por objetivo melhorias nas atividades desenvolvidas junto a essa municipalidade, a fim de evitar os riscos causados por proliferação de pragas, transmissão de doenças e a deterioração do patrimônio. Proporcionando, assim, a prevenção e combate de tais riscos. É fundamental manter o ambiente limpo, conservado e, dentro do possível, livre de doenças.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos.

Iporã/PR, 14 de junho de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº040/2022 PMI-PROCESSO 096/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **MARIA JOSÉ GOLONO**, inscrita no CPF sob o nº 685.357.409-53, no valor de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	31	MÊS	Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1976, Iporã/PR, para adequação do setor de vacinas.	R$ 1.350,00	R$ 41.850,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à adequação do setor de vacinas conforme solicitado pela 12ª Regional de Saúde.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

- R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 22 de maio de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 283 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FTROSTDORF ME
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 33/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 73.271,44 (setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Data da assinatura do contrato: 26 de maio de 2022
Vigência do contrato: 26 de maio de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 299/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO Luiz Barbosa de Lima Junior
SEDE: Londrina/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 37/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Paragrafo Primeiro — Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná — JUCEPAR, para prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas a alienação de bens moveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Cruzeiro do Oeste
Paragrafo Primeiro — A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco par cento) sobre moveis, semoventes, mercadorias. Joias e outros efeitos calculada sabre o valor de vencia de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes do bem, conforme prescreve o § 2o do art 42 do Decreto n" 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art 24 do mesmo decreto.
Podendo ser prorrogado à critério do Contratante.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 309 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BRICKS SINALIZACAO LTDA
SEDE: JANDIRA – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 47/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização das ruas e avenidas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022
Vigência do contrato: 10 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 310 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA ME
SEDE: DOURADOS – MS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022
Vigência do contrato: 07 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 311 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA - EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 97.467,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022
Vigência do contrato: 08 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 312 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA ME
SEDE: DOURADOS – MS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 84.146,94 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022
Vigência do contrato: 08 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 317 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME
SEDE: CURITIBA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais)
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022
Vigência do contrato: 08 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 159/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº54/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 186/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº54/2022, onde trata da Aquisição de um Trator Traçado 4x4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 160/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº57/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 192/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº57/2022, onde trata da Aquisição de veículo zero quilômetro (0 km) destinado aos Programas Sociais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 155/2022
b) Licitação Nrº : 38/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/05/2022
e) Objeto Homologado : O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município de Cruzeiro do Oeste PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.890.502/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
APOSENTA O SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal n° 835/2006 e Art. 40, § 1º, I, da CEF, Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remuneração, considerando:
a)Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
b)Laudo médico;
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração , a partir de 14 de junho de 2022, o Senhor ALESSANDRO ALBORGHETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.
I – CONSIDERANDO:
a)que o referido servidor encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totalizou o montante de R$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento;
b)os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 08/2003 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 08/2011, 09/2011 a 09/2011 a 05/2012 e 06/2012 a 04/2022 resultando no valor de R$ 1.692,47 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
c)que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2022
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERANDO
a)a tradição religiosa;
b)a comemoração de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022, (quinta feira).
DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, (sexta feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, QUE SERÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 38.552,65 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Prefeitura Municipal de Ivaté, 14 de junho de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 760/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de junho de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS BORTONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(RETIFICADO)

TOMADA DE PREÇOS N.º 7 /2022

PROCESSO Nº 184 /2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 18 de julho de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 18 de julho de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 3: 18 de julho de 2022

DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 18 de julho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA TÉCNICA:18 de julho de 2022

DATA DA ABERTURA: "3" PROPOSTA DE PREÇOS:18 de julho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: ***Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOLCIA – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal.***

PREÇO MÁXIMO TOTAL: **R$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 03 dias para início após a Ordem de Serviço contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº035/2022 PMI-PROCESSO 086/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 546.376.609-63, no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	30	MÊS	Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1896, QD: 19, LT: 19 Iporã/PR, para adequação do local de atendimento do NASF para a Secretaria municipal da Saúde deste município.	R$ 1.850,00	R$ 55.500,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à adequação do local de atendimento do NASF para a Secretaria municipal de Saúde do município de Iporã/PR.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

- R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 06 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº036/2022 PMI-PROCESSO 088/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **MARIA APARECIDA FURQUIM PIVATO**, inscrita no CPF sob o nº 945.647.529-87, no valor de R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	31	MÊS	Locação de imóvel na Rua Katsuo Nakata nº 1730, Iporã/PR, para necessidade de um almoxarifado para a Secretaria municipal da Saúde deste município.	R$ 1.150,00	R$ 35.650,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à necessidade de um almoxarifado para a Secretaria municipal de Saúde do município de Iporã/PR.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

- R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 12 de maio de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 009/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 039/2022
PROCESSO N° 095/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, contratação emergencial de empresa de serviços de higienização e sanitização, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos do ART 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93

Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Dedetização, higienização e Sanitização de prédios públicos

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento até a data de **04 de julho de 2022** a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 14 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Locação de Imóveis: nº 093/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Maria Aparecida Furquim Pivato.
Objeto: Locação de Imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã, para Almoxarifado.
Valor Total: 34.500,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12/05/2022 á 31/12/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 036/2022 - Processo Administrativo nº 088/2022.
Iporã/Pr. 12 de Maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2022
Pedido de exoneração de Thalyta Roberta Campos (Matr. N.º 66.911).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 10 de junho de 2022, o (a) servidor (a) THALYTA ROBERTA CAMPOS, matrícula n.º 66.911, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 52.141.397-7 SSP-PR, ocupante do cargo público de Chefe da Divisão de Empenho (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022.
MARIA HELENA-PR, 13 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2022
Concede licença especial à senhora Janaina de Souza Chivalski Pellegrinello.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 13 de junho de 2022 a 10 de setembro de 2022, à servidora JANAINA DE SOUZA CHIVALSKI PELLEGRINELLO, matrícula nº 65.561, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.331-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.
Maria Helena-PR, 13 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução nº 012/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019 - Município de Ivaté – Paraná, referente ao período 12/2019 a 30/06/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, conforme reunião realizada pela plataforma digital Whatsapp no dia 14 de Junho de 2022 as 09:00 horas

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019 - CEA, referente ao período 12/2019 a 30/06/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas Final do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019, referente ao período 12/2019 a 30/06/2020

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 14 de junho 2.022.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) O Registro de Preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital., decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2022 com vigência de /06/2022 a /06/2023 conforme segue:

ATA SRP N ° 113
EMPRESA DETENTORA: ***GERVASIO MARQUES NETO EIRELI*****,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.839.083/0001-79

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 71.400,00

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	2	UN	Condicionador de ar modelo Split (Evaporadora e Condensadora), alimentação 220V , com as seguintes características no mínimo: ciclo frio, gás refrigerante não prejudicial ao meio-ambiente (ausência do	ELGIN HWF18000	2.650,00	5.300,00
3	2	UN	Condicionador de ar modelo Split (Evaporadora e Condensadora), alimentação 220V , com as seguintes características no mínimo: ciclo frio, gás refrigerante não prejudicial ao meio-ambiente (ausência do	LGIN HWF24000	3.600,00	7.200,00
4	10	UN	Condicionador de ar modelo Split (Evaporadora e Condensadora), alimentação 220V , com as seguintes características no mínimo: ciclo frio, gás refrigerante não prejudicial ao meio ambiente (ausência do	ELGIN PEF36000	5.890,00	58.900,00

ATA SRP N ° 114
EMPRESA DETENTORA: ***JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA*****,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.650,00

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	2	UN	Condicionador de ar modelo Split (Evaporadora e Condensadora), alimentação 220V, com as Seguintes características no mínimo: ciclo frio, gás refrigerante não prejudicial ao meio-ambiente (ausência do	AGRATTO ECST12F	1.825,00	3.650,00

Maria Helena - PR, 14 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1.DO OBJETO
1.1.O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital.
2.DO FORNECIMENTO:
2.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2.A contratada deverá fornecer o lote nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3.DA VIGÊNCIA:
3.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2022 e termino no dia 14/06/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.000,00
Maria Helena - PR, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: A S VIANA COMERCIO DE GÁS-ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1.DO OBJETO
1.1O objeto do presente termo é Aquisição de Recargas de gás de cozinha, acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
2.DO FORNECIMENTO:
2.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 04 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2.A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3.DA VIGÊNCIA:
3.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2022 e termino no dia 14/06/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 23.320,00
Maria Helena - PR, 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 025/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: CAMILA LOPES FERNANDES
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 31 de maio de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.589,74 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2022.
Maria Helena-PR, 31 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 062/2022
Revoga a portaria n.º 037/1998 e suas alterações.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 144931 01 55 2022 4 00004 162 0001808 51, do senhor JOÃO RAIMUNDO VIANA, falecido em 09 de junho de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 09 de junho de 2022, a portaria n.º 037, de 25 de agosto de 1998, que concedeu aposentadoria ao senhor JOÃO RAIMUNDO VIANA, portador do RG n.º 1.590.154 SSP-PR, em razão de óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022.
MARIA HELENA-PR, 13 de junho de 2022.
MARLON RANCE MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2022
Nomeia Carlos Rosa de Souza para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 26 de maio de 2022, CARLOS ROSA DE SOUZA, portador do RG nº 6.154.299-0 SESP/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial I, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supracitadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
ANA LAURA BENETATI ROCHA 03º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de junho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 14 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2022
Súmula: Nomeia um membro para compor o Conselho Tutelar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal nº1.601/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, SANTINA DE LOURDES JERONIMO, portadora da identidade n.º 17.964.945-0 SSP-PR, suplente, conforme decreto n.º 016/2022, para compor o Conselho Tutelar do Município de Maria Helena, cujo processo eleitoral foi realizado no dia 06/10/2019 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão 2020-2023.
Art. 2º - A referida nomeação vigorará até a data de 30 de junho de 2022, somente para cobertura de férias do conselheiro Tutelar senhor Claudio Teixeira Goes.
Art. 3º- O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de junho de 2022.
Maria Helena-PR, 04 de março de 2020.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2022
Concede licença especial à senhora Gleice Keli de Souza.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022, à servidora GLEICE KELI DE SOUZA, matrícula nº 64.691, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.587.515-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Maria Helena-PR, 13 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2022, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) ao servidor GILSON JOSE DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 9.558.052-1 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Vigia (40 horas), no percentual de 23% (vinte e três por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2022
Nomeia Junio Cezar Bertoni para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 13 de junho de 2021, JUNIO CEZAR BERTONI, portador do RG nº 9.793.643-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Conceder gratificação por representação sobre o nível de seu símbolo, no percentual equivalente a 12% (doze) por cento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 13 de junho de 2022.
Maria Helena/PR, 14 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 161/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na cidade de BALNEARIO CAMBORIÚ SC. representante da empresa. S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 161/2021, para o dia 22/06/2023, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,14 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS Á (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor do contrato nº 054/2019, de R$ 3.202,02, e R$ 11,04 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS Á (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 054/2019, para o dia 04/07/2023 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 191/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ,DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 191/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 191/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ,DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 191/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 192/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO RODRIGUES GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 329.370.169-87, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 192/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
PAULO RODRIGUES GARCIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 190/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ,DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 056.323.729-52, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 190/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 054/2019, para o dia 04/07/2023 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor do contrato nº 054/2019, de R$ 3.202,02, e R$ 11,04 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2270 de 14 de junho de 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Armando da Silva Alves, prefeito da cidade de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que em 16 de junho, quinta-feira, comemora-se o dia de Corpus Christi, sendo, portanto, feriado Municipal, (Lei nº 843/84).

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, Direta e indireta, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Excetua-se da abrangência desse Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralização, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 14 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Av. Marília, 1920, Centro – CEP: 87.470-000 Mariluz/PR
Fone: (44) 3534 - 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 258/2022
Promove Professor por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de junho de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, o Professor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:
Nº. NOME RG Do Nível e Classe Para Nível e Classe
01 Evandro Fernandes Almancio 9.889.271-0 Nível C 01 Nível C 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 259/2022
Promove Educador Infantil por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de junho de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, o Educador Infantil abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:
Nº. NOME RG Do Nível e Classe Para Nível e Classe
01 FABIANA GONÇALVES E SILVA 10.497.509-7 Nível B Classe 4 Nível B Classe 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 019/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

EMPRESA CREDENCIADA:
SERVIÇOS MÉDICOS LUCACIN – CNPJ: 08.865.291/0001-92
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

Mariluz, 14 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ
CNPJ: 05.478.149/0001-09
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO *o* Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para o uso de Software, objetivando o cálculo de aposentadoria e pensões para os servidores do Município de Mariluz. A presente contratação tem arrimo no cumprimento das legislações vigentes aplicáveis aos RPPS, no qual tange aos cálculos para concessão de aposentadorias e pensões, conforme orientações da SPREV. Depreende-se pelo exposto que tal contratação, se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispostos legais e regulamentares.

EMPRESA: COPPINI & CIA LTDA – CNPJ: 08.729.009/0001-40
PROPOSTA: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).

Mariluz, 14 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Bateria e Carregador, destinada a manutenção das Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos, situadas nas dependências da sala de vacinação. Tal contratação se faz por caráter de urgência, justificando pelo fato imprevisível ocorrido na última sexta-feira (09/06/2022), onde a bateria que mantém os equipamentos em funcionamento se corrompeu, interferindo no funcionamento das mesmas. Por serem fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, e para que não ocorra comprometimento na qualidade/validade das vacinas, se faz imprescindível os reparos. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento à população local.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93
PROPOSTA: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

Mariluz, 14 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8017
CNPJ: 05.478.149/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de licença para o uso de Software, objetivando o cálculo de aposentadoria e pensões para os servidores do Município de Mariluz. A presente contratação tem arrimo no cumprimento das legislações vigentes aplicáveis aos RPPS, no qual tange aos cálculos para concessão de aposentadorias e pensões, conforme orientações da SPREV. Depreende-se pelo exposto que tal contratação, se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispostos legais e regulamentares aos quais se sujeita ao RPPS de Mariluz e evitar as sanções impostas pelo seu cumprimento.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
COPPINI & CIA LTDA – CNPJ: 08.729.009/0001-40	**R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 14 de junho de 2022.

GLEICELY F. L. SOUZA
Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo de Previdência de Mariluz**.**

Mariluz, 14 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 42/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Brinquedos de Playground em madeira tratada que será instalado no CMEI Menino Jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
FINE PISOS E BORDAS LTDA. 12.990,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 14 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 92/2022
Dispensa por Limite nº 42/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: FINE PISOS E BORDAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Brinquedos de Playground em madeira tratada que será instalado no CMEI Menino Jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023
Adjudicada e Homologada: 14/06/2022
Data de Assinatura: 14/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Bateria e Carregador, destinada a manutenção das Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos, situadas nas dependências da sala de vacinação. Tal contratação se faz por caráter de urgência, justificando pelo fato imprevisível ocorrido na última sexta-feira (09/06/2022), onde a bateria que mantém os equipamentos em funcionamento se corrompeu, interferindo no funcionamento das mesmas. Por serem fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, e para que não ocorra comprometimento na qualidade/validade das vacinas, se faz imprescindível os reparos. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento à população local.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93	**R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 14 de junho de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde**.**

Mariluz, 14 de junho de 202.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 14 de junho de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para a contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.968.884/0001-05 para prestação de serviços especializados de Levantamento Deflectométrico pela Viga Benkelman e dimensionamento de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, nas Ruas do Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Conjunto Habitacional 29 de Dezembro e parte das Ruas do Jardim Bela Vista e Los Angeles, no valor de R$17.205,90 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO
Secretario Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº009/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.968.884/0001-05 para prestação de serviços especializados de Levantamento Deflectométrico pela Viga Benkelman e dimensionamento de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, nas Ruas do Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Conjunto Habitacional 29 de Dezembro e parte das Ruas do Jardim Bela Vista e Los Angeles, no valor de R$17.205,90 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 14 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº17/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 17/2.022 PMP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP 114.350,00
V. J. M. COMÉCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA 182.693,00
A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS 186.640,00
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA95.000,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°47/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Levantamento Deflectométrico pela Viga Benkelman e dimensionamento de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, nas Ruas do Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Conjunto Habitacional 29 de Dezembro e parte das Ruas do Jardim Bela Vista e Los Angeles.
Valor Total: R$ 17.205,90.
Vigência: 14/06/22 a 14/12/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº9/2022.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Pérola-Pr., 14 de junho de 2022

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/03/2022 à 10/03/2022

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
02/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	554,02
03/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.136,08
04/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	46,00
07/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	654,13
08/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	20,46
09/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	168,72
10/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	73,18
04/03/2022	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA	14.620,40
03/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	112.909,40
08/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	7.133,61
09/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	41.114,95
10/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	77.516,61
02/03/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde –	100.000,00
07/03/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde –	187.314,91
10/03/2022	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	412,53
10/03/2022	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	5.974,36
04/03/2022	BRASIL	8072-1	Sec. Municipal de Educação – PNATE	1.975,38
10/03/2022	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	733.667,33

VALDETE CUNHA
Prefeita

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL
N° 003/2020 DE 26/06/2020
Que entre si fazem, de um lado, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA (Locador), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.513.570/0001-48, localizado na Rua Afrânio Peixoto nº 244, Jardim União II, nesta Cidade e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua Presidente, a Sra. MARTA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do CPF 008.180.669-89 e da cédula de identidade RG 4.413.221-4-SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Riachuelo n° 1080, Centro, nesta Cidade e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, e de outro lado, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL (Locatário), pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Pérola, Estado do Paraná, à Rua Afrânio Peixoto, 244 – Jardim União II, CEP: 87.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Gonzaga, 1100, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6.846.675-0/SESP-PR, e do CPF sob nº 014.469.179-59, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o prazo de vigência constante no Preâmbulo IV do contrato de aluguel n° 003/2020, para o período de 24(vinte e quatro) meses, iniciando em 01 de julho de 2022 e terminando em 30 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o valor da locação no Preâmbulo V do contrato de aluguel n° 003/2020, para R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensal, perfazendo um total de R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), para o período de 24(vinte e quatro) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalterados os demais preâmbulos e cláusulas constantes no referido contrato de aluguel.
E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Pérola-PR, 14 de Junho de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA MARTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do FASPEL Presidente Sindicato Servidores Públicos
Locatário Locador
Testemunhas:
JEAN CARLOS FURQUIM BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
CPF: 050.391.119-40 CPF: 611.046.049-49
RG: 8.596.993-5/SESP-PR RG: 4.151.934-7/SESP-PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 91/2022
Pregão Eletrônico nº 23/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícola novos, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 889856/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).
Vigência: 14/06/2022 à 13/06/2022.
Adjudicada e Homologada: 13/06/2022.
Data de Assinatura: 14/06/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 20/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 20/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, suporte técnico e treinamento aos usuários, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo e do Faspel-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS 676.742,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola-Pr., 14 de junho de 2022

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/03/2022 à 10/03/2022

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
02/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	554,02
03/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.136,08
04/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	46,00
07/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	654,13
08/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	20,46
09/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	168,72
10/03/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	73,18
04/03/2022	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA	14.620,40
03/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	112.909,40
08/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	7.133,61
09/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	41.114,95
10/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	77.516,61
02/03/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde –	100.000,00
07/03/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde –	187.314,91
10/03/2022	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	412,53
10/03/2022	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	5.974,36
04/03/2022	BRASIL	8072-1	Sec. Municipal de Educação – PNATE	1.975,38
10/03/2022	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	733.667,33

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 93/2022
Inexigibilidade nº 23/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIFERAL – INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO – ONUREA PISO BAIXO: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino do Município de Pérola, para atender o "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR" do Programa Caminho da Escola, Ministério da Educação, conforme normas do FNDE, cujos preços foram registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/2021, com vigência de 10/09/2021 a 10/09/2022, processo administrativo nº 23034.026102/2021-04, firmado com o Ministério da Educação por meio do FNDE, com a empresa CIFERAL – INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ 30.314.561/0006-30.
Fundamentação: Ata de Registro de Preços nº 11/2021 do Pregão Eletrônico nº 6/2021, Lei Federal nº 10520/2012, Decreto 10024/2019, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/2014), Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº 257/2009, alterado pelo Decreto nº 089/2013, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93, com Inexigibilidade de Licitação
Valor Total: R$ 387.180,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais),
Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias.
Adjudicada e Homologada: 09/06/2022.
Data de Assinatura: 14/06/2022.

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.
A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais torna público para a ciência dos interessados a convocação das licitantes habilitadas no certame: empresas: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 67.156.943/0002-60 e HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 31.374.305/0001-97; para abertura do envelope n.º 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 20 de junho, as 08h30min, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.
Comunique-se as empresas.
Publique-se
Guaíra - Paraná, 14 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "O Direito/Poder da Emenda Parlamentar – Controle de prazos, tipos de leis e quórum – Técnicas para um atendimento de qualidade – Prioridade de um Legislador moderno".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 004/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 31/2022, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, nos dias 21 a 25 de junho de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 14 de junho de 2022

PAULO S. DE SOUZA	SIRLENE A. FELBER	SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL	Secretária	Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 137/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A.J. FELISBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.517.656/0001-85, com sede à RUA ARAPONGAS, nº1522, ZONA II, CEP- 87502-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELÇO JOSÉ FELISBERTO, portador do RG. nº 3.339.666-0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 490.898.039-04, residente e domiciliado à rua Santa Catarina, Nº 5034, zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 41/2022, Processo n° 126, data da homologação da licitação 10/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 10.445,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, tendo início em 13/06/2022 e término previsto para 11/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020 CELEBRADO EM 23/03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente instrumento particular o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 00.604.063/0001-57, com Endereço à Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, CEP 87.555-000, São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato representado por sua Presidente, a SRA. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 8.038.154-9 SSP/PR, e do CPF/ MF nº. 031.393.419-38, residente e domiciliada à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, nº. 268, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, denominada de CONTRATADA a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02 - Velha,centro, CEP – 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador da cédula de Identidade RG. nº 10.612.668-2 SSP/PR, e do CPF/ MF Nº. 074.850.209-27, residente na Rua Alexandre Fleming, nº. 144, Jardim Alvorada, CEP. 87.035-250, Maringá, Paraná, resolvem firmar o Presente Termo Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2020, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, mediante amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 01/2020, Processo n° 001, data da homologação da licitação 23/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE ADITIVO
Ficam os valores reajustados por acordo entre as partes no percentual de 7,00% (sete inteiros por cento), passando o valor da parcela mensal de R$ 2..701,42 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e dois centavos) para R$ 2.890,50 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) a serem pagos a partir da competência de abril/2022, pagos até o 5º dia útil de cada mês após a realização dos serviços.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
São Jorge do Patrocínio, 10 de junho de 2022.
VALMIRA LAZARIN
DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIPREV
CPF/MF Nº 031.393.4199-38
Contratante
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUIS STROZZI
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
Contratado (a)
Testemunhas:

PAULO SÉRGIO DE SOUZA	JOSÉ EDVALDO DA SILVA
CPF: 648.453.119-68	CPF: 688.047.339-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 413/2022 de 14 de junho de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referente ao seguinte período aquisitivo15/12/2020 à 14/12/2021, a serem concedidas no período de 18/07/2022 à 01/08/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias visto que já o recebeu integralmente na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -CMDPI TAPEJARA- PARANÁ

RESOLUÇÃO 001/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº 002/2022 do dia 02 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão Municipal à estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 14 de junho de 2022.
João Nogueira
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 382 de 23 de maio de 2022
CONSTITUI Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de Acordo com a Lei Complementar n°. 03/2019; com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização; acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias a sua execução; participar da elaboração de suas normas reguladoras; participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no plano de carreira, a comissão será presidida pelo dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I – Dirigente da Educação Municipal:
Rosangela Galiotti de Freitas RG Nº.: 4.956.665-4
II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Polyana Miloch Soares Luciano RG Nº.: 10.281.820-2
III – Representante do Conselho do Fundeb:
Edleuza de Souza Silva Cichocki RG Nº.: 6.607.402-1
IV – Representante da Secretaria de Finanças:
Marcia Regina Borri Piscinato RG Nº.: 4.810.810-5
V – Representante da Secretaria de Administração:
Gisele Petinelle da Silva Cordeiro RG Nº.: 8.130.741-5
VI – Representante da Assessoria Jurídica:
Gladson Geraldo Maestro da Silva RG Nº.: 7.707.232-2
VII – Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Valmira Lazarin RG Nº.: 8.038.154-9
VIII – Seis Representantes do Magistério Público Municipal:
Cássia Lopes Tamaio RG Nº.: 9.905.002-0
Roselândia Pereira dos Santos RG Nº.: 4.336.605-0
Andreia Pereira de Oliveira Costa RG Nº.: 5.840.236
Vanda Ap. Bonato de Melo Rebechi RG Nº.: 9.801.108-0
Ivete Ap. da Silva Moura RG Nº.: 4.969.888-7
Raquel Neli R. Bezerra Mascari RG Nº.: 4.745.669-0
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 382/2022 de 23 de maio de 2022, ficando suspenso também a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 105/2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 138/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 21.811.216/0001-07, com sede à Avenida CARLOS SPANHOL, nº 232, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, portador(a) do RG. nº 79538167 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 037.263.889-90, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, nº 931, centro, São Jorge do Patrocínio, Parana, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2022, Processo n° 111, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-8.415,00-(oito mil quatrocentos e quinze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 14/06/2022 e término previsto para 14/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 139/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDERSON F.G. FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº 03, CENTRO, cep - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 371876059 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 316.401.558-56, residente e domiciliado à Rua Genarino de Oliveira, nº 03, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2022, Processo n° 111, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-191.575,00-(cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 14/06/2022 e término previsto para 14/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 140/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.319.815/0001-00, com sede à AV. CARLOS SPANHOL, nº 50, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO BIGOLI, portador(a) do RG. nº 49896883 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 896.845.759-04, residente e domiciliado à AV, Marcionílio Pereira dos Santos, nº 235, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2022, Processo n° 114, data da homologação da licitação 10/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA DE POLYVISCOSE, BONÉS CAMISETAS UNIFORMES E CALÇA DE BRIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARA sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-54.269,70-(cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 14/06/2022 e término previsto para 14/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 141/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.932.106/0001-70, com sede à RUA MANOEL RAMIRES, nº 964, PARQUE INDUSTRIAL - 87507-011 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ELDVANILSON LOPES ROMEIRO, portador(a) do RG. nº 36199784 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 598.663.309-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2022, Processo n° 114, data da homologação da licitação 10/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA DE POLYVISCOSE, BONÉS CAMISETAS UNIFORMES E CALÇA DE BRIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARA sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-9.789,60-(nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 14/06/2022 e término previsto para 14/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 142/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: V. ANTUNES DA CRUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.004.901/0001-04, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONSINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDEMAR ANTUNES DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 3472380 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 198.839.279-91, residente e domiciliado à Av, Marcionílio Pereira dos Santos, nº 406, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2022, Processo n° 116, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO RESTAURANTES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-57.100,00-(cinquenta e sete mil e cem reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 14/06/2022 e término previsto para 14/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 143/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 21.811.216/0001-07, com sede à Avenida CARLOS SPANHOL, nº 232, CENTRO - 87555-000 na

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 005/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: A.F Gimenez ME
CNPJ–20.944.240/0001-51
OBJETO: Locação de 220 caçambas para limpeza da estação de tratamento de esgoto e das elevatórias 1 e 2 do Samae de Tapejara.
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oite mil e seiscentos reais).
Tapejara, 14 de junho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Diretor — Samae de Tapejara
Antenor Fagliari Gimenez — Sócio — A.F Gimenez ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 072, DE 14 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1o Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica RF
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio Público
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica RF R$: 892.980,45
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio Público R$: 1.415.327,59
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica RF R$: 892.980,45
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio Público R$: 1.415.327,59
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 299.135,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta e cinco reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica RF
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
3.3.90.30.00.00 (554) Material de Consumo R$: 128.807,41
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio Público
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
3.1.71.70.00.00 (555) Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 20.498,40
3.3.71.70.00.00 (556) Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 149.829,19
TOTAL R$: 299.135,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas TOTAL R$: 299.135,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de Junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Processo nº 030/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho tais como: Elaboração do PGR/GRO, PCSMO, LTCAT, LI e LP, envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao E-social, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e exames complementares.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais).
Empresa: EJEL Segurança e Saúde Ocupacional LTDA, CNPJ 46.638.693/0001-43.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 14 de junho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1008/2022
SUMULA: Unificação de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a partir desta data Unificado os Lotes nº 11 – A/B (ONZE "A/B"), gerado a partir da unificação do Lote Nº 11 - A (ONZE - "A"), Lote nº 11 - B (ONZE – "B"), da Quadra 22 (VINTE E DOIS), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE Nº 11 – A/B DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 m²:
FRENTE: COM A RUA ANTÔNIO HERMINIO DE AGUIAR, NUMA DISTÂNCIA DE 22,50 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINQUENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 11 – R (ONZE REMANESCENTE), NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 12 (DOZE), NA DISTÂNCIA DE 22,50 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINQUENTA) METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1009/2022
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra N° 2/3/4/5/6/7 – A1 (DOIS BARRA TRÊS BARRA QUATRO BARRA CINCO BARRA SEIS BARRA SETE "A1"), 2/3/4/5/6/7 – A2 (DOIS BARRA TRÊS BARRA QUATRO BARRA CINCO BARRA SEIS BARRA SETE "A2"), da quadra 32 (TRINTA E DOIS), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O REFERIDO IMÓVEL FICA COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:
LOTE 2/3/4/5/6/7 – A1 DA QUADRA 32 – COM ÁREA DE 1.950,00 M2:
FRENTE: COM A AVENIDA PORTO ALEGRE, NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 2/3/4/5/6/7 – A2, NA DISTÂNCIA DE 40,00 (QUARENTA) METROS E PARTE DO LOTE 09, NA DISTÂNCIA DE 30,00 (TRINTA) METROS;
LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE 01, NA DISTÂNCIA DE 40,00 (QUARENTA) METROS E PARTE DA RUA LONDRINA, NA DISTÂNCIA DE 30,00 (TRINTA) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 06, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LOTE 2/3/4/5/6/7 – A2 DA QUADRA 32 – COM ÁREA DE 600,00 M2:
FRENTE: COM A AVENIDA PORTO ALEGRE, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM PARTE DO LOTE 2/3/4/5/6/7 - R, NA DISTÂNCIA DE 40,00 (QUARENTA) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 2/3/4/5/6/7 – A1, NA DISTÂNCIA DE 40,00 (QUARENTA) METROS;
FUNDO: COM O LOTE 2/3/4/5/6/7 – A1, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2022
ID: 2347
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.
CONTRATADA – V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NA CONDUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS
VALOR – R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA – 14 de junho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023
Tapira, 14 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022 - ID Nº. 2314
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo senhor DIEGO SALUSTIANO PEREIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 107, II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 09 de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DIEGO SALUSTIANO PEREIRA
ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022-ID 2348
CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá,518 Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e
CONTRATADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.587.294/0001-60.
OBJETO: Construção de Capela Mortuária contendo 2 salas de apoio, sala de homenagem, 2 hall, copa, DML, circulação, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD.
VALOR: R$ 311.876,70 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2022.
FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Tapira, 14 de Junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 029/2022
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 17 do mês de junho do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2022 a 31/05/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	850.755,77
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-170.151,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	850.755,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-170.151,14
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	850.755,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-170.151,14
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	850.755,77
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-170.151,14
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	835.061,74
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-167.012,34
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	835.061,74
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-167.012,34
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	835.061,74
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-167.012,34
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.388,06
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.277,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.694,03
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.138,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	294.555,28
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-23.381,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	294.555,28
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-23.381,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	294.555,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-23.381,51
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	116.907,65
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-23.381,51
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	116.870,96
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-23.374,18
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	116.870,96
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-23.374,18
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	116.870,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-23.374,18
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	73,38
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-14,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	36,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,33
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.165,72
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	27.165,72
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	27.165,72
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	27.165,72
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.481,91
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.963,82
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	150.481,91
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	150.481,91
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	381.629,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-75.522,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	381.629,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-75.522,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	381.629,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-75.522,42
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	377.612,15
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-75.522,42
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	377.612,15
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-75.522,42
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	377.612,15
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-75.522,42
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	377.612,15
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-75.522,42
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.017,51
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	8.035,02
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	4.017,51
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	100.121,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	100.121,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	100.121,32
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	100.121,32
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	100.121,32
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	66.445,91
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	66.445,91
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.850,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.450,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.139,91
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	8.006,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	11/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	1.763,06
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	1.763,06
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	1.763,06
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.763,06
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.526,12
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	1.763,06
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	12/05/2022	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	1.763,06
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	6.677,60
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	6.677,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	6.677,60
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	6.677,60
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	13.355,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	6.677,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	48.210,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	48.210,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	48.210,10
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.210,10
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	96.420,20
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	48.210,10
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	48.210,10
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	3.705,35
1.7.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
14/06/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2138/2022 de 10/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.026,00 (dez mil e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
441 - 3.3.90.93.00.00	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
170 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.026,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.9.001.		Reserva de Contigência	
64 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
165 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**10.026,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI N°1007/2022

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, Sanciona esta Lei.

Sumula: Abertura de Credito Adicional Especial para Construção de nova Sede para a Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão – 12	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Viação		
Unidade – 025	Divisão de Obras		
Atividade – 15.451.0045.1.004	Construção da Sede da Câmara Municipal de Tapira		
433 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 006/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município.
Valor Total: R$ 5.634,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico n° 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 005/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (monitores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município.
Valor Total: R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais).
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico n° 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 008/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (monitores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município.
Valor Total: R$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico n° 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 007/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: RJ INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (monitores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município.
Valor Total: R$ 1.188,80 (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico n° 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: WESNEI DA SILVA RODRIGUES 44550927810
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante as festividades do aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-Pr, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 07/06/2022 a 07/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/713 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 14 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 075/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L. FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2022, anexo. Em 14 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 14/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 076/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. BARROS CORREA & CIA LTDA, para prestação de serviços de consultas especializados de Ortopedia e Ortopedia (ambulatório) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 049/2022, anexo. Em 14 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 14/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 077/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. BARROS CORREA & CIA LTDA, para prestação de serviços especializados de Cirurgia ortopédica membro inferior/superior- Eletiva; Artroscopia de ombro/joelho/ quadril em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 050/2022, anexo. Em 14 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 14/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI N° 1006/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício organizamento anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2022.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2022.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas a títulos de " subvenções sociais ", beneficiará somente aquelas de caráter associativa e cooperativa, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 37 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado:
I - transpor, anular, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

II - a compensação, conversão ou criação de FONTES DE RECURSOS, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, ou que forem objeto de Convênio, Acordo ou Ajustes com outros entes da Federação.

III– Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo superávit financeiro do exercício anterior (art. 43 Lei 4.320).

IV– Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo valor do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

V – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo Cancelamento de Dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

IV – Suplementar o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, até o limite das disponibilidades de seus recursos.

V–Transferir recursos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira para a cobertura de despesas de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO se as mesmas ocorrerem.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício. (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 245/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades da Prefeitura, deste Município.
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Valor: R$ 321.138,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e trinta e oito reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico n° 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 248/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (nobreaks) para atender as necessidades da Prefeitura, deste Município.
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Valor: R$ 1.981,32 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico n° 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Locação n° 242/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: IMOBILIÁRIA ALIANÇA S/S LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel situado na data de terras nº 22, da quadra nº 52, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 4435, esquina com a Avenida Flórida, Zona 01, na cidade de Umuarama-Pr, com área aproximada de 580,75m², contendo uma residência em alvenaria com área de 272,28m², para funcionamento do Programa Centro Pop – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, através da Secretaria de Assistência.
Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/05/541, Dispensa de Licitação n° 008/2022, ratificado em 02 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2022, edição nº. 12.444, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 14 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 112/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Paulo Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n° 474.206.859-91. Diretor de Frotas, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 104/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/04/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 131/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ZANINELLO, GUIRRO E PINTO LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 100,00 (cem) reais mensais, perfazendo o valor deste termo em R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 10.112,00 (dez mil cento e doze reais), para R$ 11.312,00 (onze mil trezentos e doze reais).
Item Descrição Qtde Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
01 Hospedagem: servidor de hospedagem com: 2 processadores, 04GB de memória, 50GB de Armazenamento – SSD 12 meses R$ 100,00 R$ 1.200,00
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Verônica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.959-81.
Cláusula Quinta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
15.001.08.243.0013.2.182. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 877 – F: 80
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/04/2022
Umuarama, 14 de junho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.187/2022
Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 2.076, de 25 de maio de 2022, que Constituiu Comissão Especial de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.076, de 25 de maio de 2022, que Constituiu Comissão Especial de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 17 de março de 2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 15 (quinze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.188/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINEIA DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora LUCINEIA DA SILVA SANTOS, matrícula 922661, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.836-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.834.699-01, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 11769/2021, com fruição no período de 20 de junho de 2022 a 15 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.189/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES, matrícula 957451, portadora da cédula de identidade RG nº 8.074.733-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 049.306.329-35, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4077/2022, com fruição no período de 09 de junho de 2022 a 08 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.190/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS, matrícula 996761, portadora da cédula de identidade RG nº 11.038.003-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 085.901.859-82, nomeada em 14 de junho de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8546/2019, com fruição no período de 13 de agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.191/2022
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 08 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 108/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de junho de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
1	923711	CAROLINE MARTINS NELLI
2	913321	CLAUDIA ANDREIA VENCIGUERRA ALMEIDA
3	930921	EDUARDO ALBERTO DE LIMA
4	931061	FERNANDA JARDIM VIEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.193/2022
Transferir à servidora KEILA APARECIDA SCHONTON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir à servidora KEILA APARECIDA SCHONTON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.266.455-0- SSP-PR e inscrita no CPF nº 930.001.469-20, nomeada em 05 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 13 de junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.194/2022
Concede licença maternidade a servidora FABIOLLA FRANCISCO SOARES CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FABIOLLA FRANCISCO SOARES CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.782-0 – SESP-PR, inscrita no CPF nº 078.903.449-29, admitida em 09 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Professor, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 25 de maio de 2022 à 21 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.195/2022
Demitir a pedido OSVALDO FRATA ao completar a idade para aposentadoria compulsória.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido OSVALDO FRATA, portador da Cédula de Identidade RG nº 926.238 SSP-PR, inscrito no CPF nº 117.029.829-04, admitido em 20 de Julho de 1976, ocupante do emprego público de Fiscal de ICM, pelo Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 31/05/2022	Nº Ata: 02

Local: Câmara Municipal de Umuarama - CMU	Início: 09h00min	Término: 09h40min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A reunião foi presidida pelo vereador Ednei do Esporte. A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento Orçamentário Sr. Claudecir Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos slides:
4º Quadro: Demonstrativo da previsão x realização 2022, sendo receita prevista R$: 223.415.400,00 (Duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais) e receita realizada R$: 202.601.374,60 (duzentos e dois milhões seiscentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
5º Quadro: Receitas realizadas união no Exercício de 2022 com total de R$ 59.084.103,37 (cinquenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, cento e três reais e trinta e sete centavos).
6º e 7º Quadros: Receitas realizadas de recursos próprios no Exercício de 2022 com total de R$ 73.746.566,04 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
8º Quadro: Receitas realizadas Estado no Exercício de 2022 com total de R$ 35.989.216,93 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).
9º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos no Total Geral da Receita, sendo: Próprias 36,40%, União 29,16%, Estado 17,76%, Fundeb 10,61%, Operação de Crédito 0,00% e FPMU 6,06%.
10º Quadro: Receitas realizadas: Transferências - FPM janeiro a abril 2021: R$ 17.051.093,11 (dezessete milhões, cinquenta e um mil, noventa e três reais e onze centavos). Janeiro a abril 2022: R$ 21.581.728,87 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). ICMS janeiro a abril 2021: R$ 10.529.706,44 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), janeiro a abril 2022: R$ 12.395.395,48 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). IPVA janeiro a abril 2021: R$ 12.633.611,65 (doze milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), janeiro a abril 2022: R$ 17.288.249,13 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos). FUNDEB janeiro a abril 2021: R$ 15.824.985,48 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), janeiro a abril 2022: R$ 21.500.890,24 (vinte e um milhões, quinhentos mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). SUS janeiro a abril 2021: R$ 25.179.258,16 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), janeiro a abril 2022: R$ 27.573.267,47 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). IPTU janeiro a abril 2021 R$ 22.875.883,16 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), janeiro a abril 2022: R$ 25.177.815,23 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos). ISSQN janeiro a abril 2021: R$ 9.559.245,75 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), janeiro a abril 2022: R$ 10.506.114,79 (dez milhões, quinhentos e seis mil, cento e quatorze reais e setenta e nove centavos). ITBI janeiro a abril 2021: R$ 4.132.293,67 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), janeiro a abril 2022: R$ 4.802.868,52 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). TAXAS janeiro a abril 2021: R$ 11.606.855,40 (onze milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), janeiro a abril 2022: R$ 14.400.844,17 (quatorze milhões, quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). IRRF janeiro a abril 2021: R$ 3.029.570,96 (três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), janeiro a abril 2022:R$ 3.726.742,57 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
12º,13º,14º e 15º Quadro: Consolidação das Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2022, total valor da folha de R$: 71.461.872,25 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor total: R$ 156.660.669,49 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
16º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2022, Total de Despesas Correntes previstas R$: 152.795.755,03 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), realizada R$: 147.094.716,38 (cento e quarenta e sete milhões, noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), Total Despesas de Capital prevista R$: 38.974.907,64 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), realizada R$ 9.565.953,11 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Reserva de Contingência prevista R$: 6.196.670,67 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), realizada R$ 0,00.
17º Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras Despesas Correntes 48,92%, Pessoal e Encargos Sociais 47,23%, Investimentos 3,85%.
18º Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2022: Receitas: R$ 202.601.374,60 (duzentos e dois milhões, seiscentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Despesa: R$ 156.660.669,49 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Diferença: R$ 45.940.705,11 (quarenta e cinco milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e cinco reais e onze centavos).
20º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 21,11%.
21º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado 20,52%.
23º Quadro: Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 40,16% sobre a despesa líquida.
26º Quadro: Resultado Nominal em 30/04/2022 no valor de R$ 32.837.868,94 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
29º Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário 30/04/2022 - R$: 40.752.802,22 (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos).
Ao final o contador Claudecir ficou disponível para dúvidas, com isso a vereadora Ana Novais perguntou o valor existente no caixa da Prefeitura e o saldo que fica após os pagamentos.
Logo após o vereador Ednei do Esporte, declarou encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022. Publique-se

NOME	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.196/2022
Nomeia ANTONIO FRANSON NETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANTONIO FRANSON NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2134877-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 602.227.519-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.198/2022
Exonera a pedido ANA MARIA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ANA MARIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.183.884-5 SSP-SP, inscrita no CPF nº 009.983.379-43, nomeada em 02 de Março de 2015, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 868/2015 de 17 de Março de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.199/2022
Exonera a pedido JORGE ÁLIX TANUS AMARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JORGE ÁLIX TANUS AMARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.379.364-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 451.127.469-04, nomeado em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial – CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 650/2022 de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II – As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	21 e 22/06/2022	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ANEXO II

CONVOCAÇÃO 8 — 14/06/2022 09:03:42

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
25acba31-ff6c-423a-a351-db74cbe79050	J M D S P A	HELOISA RAYANNE DA SILVA PEREIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
de78b57f-6c8a-4351-96c1-297ea76ca308	T D S V	SIRLEI ELLEN SILVA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
37823149-dc91-4d84-9d2e-32d9dec4357f	N B L	THALIA DA SILVA BORBA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
70180e7a-638e-490b-9c63-e667a04cb78b	S M S	CAROLAINE APARECIDA MACHADO SCHONS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
06c28695-17ff-4a96-89d4-ad946037875d	I V N D A	DANDARA ROCIONE GONÇALVES NERI	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
ad92936c-bbcf-4672-9032-546e86a18020	R F R	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
4fd5097a-cae9-455a-aeaa-78755cae6d93	B H D R D S	DAVID THARLIS CUNHA DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
d9b7371d-a2e9-4ccf-99bf-86a77e835fc3	K S B	JAQUELINE DA SILVA SANTOS BOSSO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
2ed54821-53d9-44b8-9246-b1a80f5965f3	M V P F	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FURTUOSO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
2c822177-20cc-49eb-895a-8d6d6c9b525a	S C	JULIA MARIA COSTA ZUMAS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
7eb49f60-fa3d-4c55-8c69-2354cd1e5202	C F P	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
81d19c57-ee61-4809-b377-97c5c96f4edc	B D S M	LETICIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
9ae5abd2-94bc-432f-b9c8-91953dfd612e	I I G	ROSELAINE INACIO DE ANDRADE	CMEI RUBEM ALVES - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
003c99f5-ce78-4cd9-8026-7323a9e7b780	E V D O D F	ANGELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
7126fbdd-f905-4392-8545-6f9452afaf14	V D S D S	CLEUNICE RAMOS DA SILVA SANTOS	CMEI RUBEM ALVES - Integral
ae7cf577-b15b-45aa-ae2e-9ba055dff4be	E M D J G	ENZO MIGUEL DE JESUS GOMES	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
f872f240-7167-469c-a4d5-686f6f05439	I S D O	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
a9a6e33e-0354-4c91-8855-2bcd0a2e2a90	P H P D S	GISELE CHICONATO PEREIRA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
4137bdf7-7669-42d1-acb0-40e375684f400	L G S D S C	HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
97bef055-f09a-4026-92cd-bcf512849ebf	M F D S	JAQUELINE FIDELIS BARBOSA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
8560aa3d-420a-44a9-a4f1-71bf2ca361de	S P D S	JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
6faa3aed-eb1a-458a-8fa9-6d8d8116fb12	L P D S P	JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
8f05fa76-e35b-46bc-9a41-4f009732bbb9	K W S D S	KEYLLA ROBERTA RIBEIRO SANTIAGO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
27621053-188a-4e7c-bd6f-374b90af8d31	G D S D S	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
f1d95696-eba7-4e16-9aa3-8c7ec2b68703	L D L	LINDIELE DE JESUS DOURADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
2d11d5da-8ab0-46bf-99ce-32af3e7895a3	H R D S G	MARCELA RAFAEL DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
395a245b-fd3b-41c0-864f-0faf1a848fb3	O D F M D S	MARYEL DE FRANÇA NASCIMENTO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
84f8b899-d5d9-4dff-a937-2931012e6aa6	M S D S	NATHIELY SOARES DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
03ddb2f9-b125-44cd-80ac-469924fc8235	R F H	NAYARA KAMILLA FERNANDES HIPÓLITO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
ddfb6877-457f-4b2c-bfe4-3a96b034b6b7	B F P D S L	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	E.M. CARLOS GOMES -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 14/06/2022 08:45:33

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADAISE GOMES DA SILVA	J P G I	21/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 86º Colocado		
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	J L F D A	27/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 66º Colocado		
ADRIELI APARECIDA DE ALMEIDA	H R	06/09/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	
ALINE APARECIDA FREITAS NOVAES COSTA	E N C	07/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		
ALINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	P V S R	31/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado		
ALINE MAIARA BOGORNI E SILVA	S B E S	05/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 81º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 88º Colocado	
ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	S S P D S	07/08/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 39º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 101º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 83º Colocado
ALLANA CARDEAL MENEZES	J M A	18/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 49º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado
ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	L S N	07/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 38º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 47º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 43º Colocado
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOPA	O D O V	07/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 55º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 60º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 43º Colocado
ANA CAROLINA SILVA ALVES BARBOSA	A V S D C A	15/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 26º Colocado
ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES	M V F D C	27/04/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CLAUDIA SILVA ROSA DA SILVA	A C D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 56º Colocado		
ANA CLAUDIA SILVA ROSA DA SILVA	A V D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 57º Colocado		
ANA JULIA DOS SANTOS DA SILVA	M H D S M	17/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 55º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 48º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 37º Colocado
ANA MARIA PIRES CARRÃO	A B P C	29/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado		
ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	M V F M	11/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 97º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 87º Colocado	
ANA VITÓRIA ALVES BARBOSA	M A B N	21/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 29º Colocado
ANANDA EMANUELLE SASSI	M V S C	03/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado		
ANCHIDE THEODULE	G W T	26/08/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 30º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 57º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado
ANDERSOM DOS SANTOS CUNHA	I G F C	25/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 58º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 59º Colocado
ANDRE GUNDI HIROSI	M A H	27/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 91º Colocado		
ANDRESSA KESSINI ZUMAS	E Z D	17/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 39º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado	
ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES	C F F	15/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado
ANDRÉINA SILVA TACON	J G T D S	30/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado		
ANGELICA DA SILVA TOZZI	V T Z D S	06/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 34º Colocado		
ANNA BEATRIZ OLIVEIRA MATHIAS	B E O D	14/10/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANNA NICOLLY BARROS SILVA	B M S F	06/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado
ANNA RAYSSA DA SILVA ALBUQUERQUE	V A A	07/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 33º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 53º Colocado	
ANTÔNIO MARCOS ARNS	A B A	17/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 76º Colocado		
BRENDA DA PAZ KLOPPEL LOPES	E L K L	30/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado
BRUNA GRASIELA DE ARAÚJO SOARES DE SOUZA	L D A D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 77º Colocado		
BRUNA PEREIRA DE PAIVA	L P D S R	09/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 37º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 46º Colocado
BRUNA SCALCO SIMÃO	A B C	29/12/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 63º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 66º Colocado	
BRUNA WENDY ROCHA MULLER	C V	31/01/2022	CMEI CORA CORALINA - Integral, 59º Colocado		
CAMILA AVACI LUCENA	J M A D S	10/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 72º Colocado		
CAMILA FREIBERGER PIRES	A F D S	02/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 28º Colocado	
CARLA GABRIELA RIBEIRO	H G R D S	30/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado
CAWANA PARRON AUGUSTO	D P D M	01/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 36º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 43º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado
CICERA SIMONE DOS SANTOS DAS NEVES	L D S D N	18/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
CLAUDE JULIEN	E D J	14/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 84º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 92º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 110º Colocado
CLEIDINEIA APARECIDA PIRES RAFAEL	A L P B	08/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 85º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 95º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CRISLAINE DE OLIVEIRA DE AGUIAR DO AMARAL	I D A D A	01/01/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 79º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 60º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 84º Colocado
CRISTIANE APARECIDA DA LUZ CARDOSO	G D L C	14/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 70º Colocado		
CRISTIELLE OLIVEIRA BARION GOMES	A H B G	20/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 52º Colocado		
DAIANE MOURA CHUENG	L C D C	20/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 41º Colocado		
DAIANE ROBIS PORTO	F P E	28/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		
DANIELA ROCHA BARRETO	J M R S	12/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado		
DANIELE DOMINGUES RIBEIRO	L D L	19/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 83º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 109º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 42º Colocado
DANIELI MAYARA DOS SANTOS	M D S M	26/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado		
DANIELLE SILVA	K S S	21/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 104º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 97º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 90º Colocado
DANIELLY APARECIDA BARBOSA	Y S B D A	18/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 62º Colocado		
DANIELY DE SOUZA FESTA FERREIRA	G V D S F	11/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	
DAYANE ANDRIELLE COSTA SANTOS	L E S M	07/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado		
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 69º Colocado		
DJENIFFER KAROLINY VIANA DOS SANTOS	D J D S D	02/12/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado		
DÉBORA BONIOTTI CARDOSO	O B G D S	18/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DÉBORA BONIOTTI CARDOSO	P B G D S	18/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado	
DÉBORA DE SOUZA GARCIA	M A L G	04/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado	
DÉBORA FLORENCO	H F D S	13/04/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
DÉBORA LOURENÇO LEMOS DE MELLO	B L D M	09/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 36º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado
EDUARDA SOUSA JOAQUIM	M I J T	10/12/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 25º Colocado
ELAINE CRISTINA BERNARDES	A B B M	01/12/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 44º Colocado	
ELAINE DE LIMA DA SILVA	B D L D S	11/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 65º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 70º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 72º Colocado
ELAINE PAULA FRANCISCO CUNHA	I G F C	25/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado	
ELIANE CRISTINA BARBOSA	I G B C	15/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 100º Colocado		
ELIANE DOS SANTOS	E V D S D F	12/04/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
ELIANE FLORENÇO	D R F T	05/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado	
ELIANE PEREIRA OILESBURY	K H O D O	12/01/2022	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado		
ELIENAY MEDEIROS LINI	N M M M	27/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 99º Colocado		
ELISABETH SANCHES	A S S	17/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado		
ELOISA ALVES CARDOSO	L A C	10/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELOIZA HONORIO SANTOS	L H S	17/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 82º Colocado		
EMILY DOS SANTOS FREITAS	S E M D S	28/07/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado		
ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	E D A D S	03/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 63º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 65º Colocado	
ERIKA MEDEIROS DE RESENDE	A R C	26/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 41º Colocado		
EVA CRISTINA OLIVEIRA VIAR	E M V D L	21/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado		
EVELYN CRISTIANE DOS SANTOS	P L D S S	04/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
EVERTON GARCIA FERREIRA	G H D S F	14/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 82º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 78º Colocado	
FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA	N D O T	13/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 65º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 74º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 90º Colocado
FABIANNE VITÓRIA RAMOS DOS ANJOS	L R R	29/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 73º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 67º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 73º Colocado
FERNANDA ANTIANE AMORIM TROCATTI	H T G D S	26/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 43º Colocado		
FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	L R G	01/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 68º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 75º Colocado	
FERNANDA SOARES DA VITORIA	I P S S	15/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado		
FLÁVIA DANIELLE LEDO CANDIL	R L C	03/01/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 86º Colocado		
FRANCISCA DE JESUS SOUSA	T V D S	14/02/2022	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 36º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANSICA DOS SANTOS ROCHA	H D S R S	26/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
GABRIELA FERIAM MIGUEL	P M C	14/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 53º Colocado		
GEOVANNA DOS SANTOS FELIX	G F R	14/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 106º Colocado		
GRACIELLY DA SILVA CASTELINI	D C M	21/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 66º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 68º Colocado	
GRAZIELE ANA DOS SANTOS	M D S W	09/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 58º Colocado		
GRAZIELLI JIOVANELLI SANCHES GUARIENTO	L S G	28/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 38º Colocado		
GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	H A A	04/01/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado		
GUILHERME CAIO HEITOR FARIAS	P	01/01/2022	CMEI CORA CORALINA - Integral, 86º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 74º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 40º Colocado
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	
HELOISA RAYANNE DA SILVA PEREIRA	J M D S P A	31/07/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado		
IRACI BARROS DA SILVA	G F B R	24/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 60º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 61º Colocado	
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	I R D S S	06/01/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 54º Colocado		
ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES	M V C	09/12/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 41º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 102º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 75º Colocado
ISABELA DO CARMO MEDEIROS	L E D C T	09/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 67º Colocado		
ISABELA GALDINO DOS SANTOS	M G D A	14/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 41º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JACKELINE ELIZANDRA DA SILVA CELESTINO	L V C F	27/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 50º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 54º Colocado
JANAINA MARCELINO MARCHIOTTI	H M D S	29/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 42º Colocado		
JEAN MARC LAURENT	J M D L	08/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 81º Colocado		
JENIFER MACHADO FERREIRA	H F L	01/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 19º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado	
JESSICA DA SILVA BAQUETTE	B G B P	02/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 30º Colocado		
JESSICA DA SILVA POLIZELI	I H P T	08/07/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado		
JESSICA DANIELA BRUNO	P B D S	25/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 77º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 76º Colocado	
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	M D O S	01/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 61º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 63º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 45º Colocado
JHENIFER KELY MACEDO	P M M C	11/11/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado
JHULIE STEFANI DA SILVA LEONARDO DOS SANTOS	L L D S	03/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 45º Colocado		
JIULIA CAROLINE RAMOS DA SILVA	A H R R	27/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado		
JOAO PAULO DE JESUS	A A C D J	08/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 79º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 96º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 67º Colocado
JOBNER CERVILIA	M B C	04/02/2022	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 59º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 81º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 37º Colocado
JOYCE MEIRYELEN MOTA VIEIRA	M M C	19/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 37º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado
JULIANA CRUZ DAVID DOS SANTOS	B D D S	05/01/2022	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 29º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA DOS SANTOS NISTAR BALDO	L N B	28/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 46º Colocado		
JULIANA JACON SOUZA	G S D	26/01/2022	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado
JULIANA MARQUES SANCHES GUALBERTO	T S G	23/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 80º Colocado		
JULIANE APARECIDA NOGUEIRA	T A N D	06/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 79º Colocado		
JULIANE LUIZA BERDER ARNS	A B A	17/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 69º Colocado		
JÉSSICA ALVES BARBOZA	M B A	04/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado		
JÉSSICA APARECIDA ANDRÉ ROSA	A A R	23/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 55º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 51º Colocado	
JÉSSICA LIMA NOGUEIRA	A M B	13/12/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 21º Colocado		
JÉSSICA MAYARA DA ROCHA MIYAZAKI LOPES	H L M L	11/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado
JÉSSIKA DE ALCÂNTARA DO ESPÍRITO SANTO	J A R	28/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado		
KAMILA ARYADINE PIOVEZAN	E S D J	21/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 65º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 48º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 67º Colocado
KAMYLLA RONCHOLETA PEREIRA	M L R P F	19/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 51º Colocado		
KARINE DELGADO SOUZA	A S R	19/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 71º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 99º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 90º Colocado
KARLA LUANNA DOS SANTOS	H D S B	13/08/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado		
KAROLAINE SALOMÃO ASSUNÇÃO	K M S N	09/06/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 25º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	L Z D S	08/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado	
KATIA PINHEIRO	I P M	07/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado		
KATIELLEN BORTOLATO	R E B T	22/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 36º Colocado		
KAUANE DE SOUZA LEITE	C A L T	04/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 31º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado
KELLY FERNANDA DE LIMA	L K D L	24/12/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 44º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	
KLELIA PATRICIA COSTA MATOS GOMES	I M M P	07/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 98º Colocado		
LARISSA ALMEIDA SCHMITZ	L S V	18/12/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 31º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 23º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado
LARISSA BARBOSA BASSO	H B R	06/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 33º Colocado		
LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	G N F D S	10/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 50º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 69º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 33º Colocado
LEANDRO AUGUSTO ROLIM DOS SANTOS	P A D S R	26/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 59º Colocado		
LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO	A L D A A	02/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado
LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO	A L D A A	02/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado
LEONARDO GIACOMELLI	E B G	12/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 111º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 103º Colocado	
LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	T C L	21/01/2022	CMEI CORA CORALINA - Integral, 61º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 56º Colocado	
LETICIA POLONIO NAVACCHI CRIVELARO	L N C	10/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 82º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 91º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 75º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LETÍCIA DE SOUSA PASCHOAL	A L P S	13/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 22º Colocado	
LETÍCIA GOMES DOS SANTOS	G G D S	15/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 81º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 72º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 88º Colocado
LHAIS FERNANDA PINTO	L O C	07/02/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 87º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 63º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 38º Colocado
LORENA DOS SANTOS COSTA	R H D S E S	26/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado		
LORENA VITORIA NICOLAU ALVES	L B N D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	N I T	10/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
LUANA APARECIDA ULIAN	L U M	24/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 35º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado	
LUANA CRISTIANE AGOSTINHO DE FREITAS	A Ã D F	09/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado		
LUANA MARA BARBOZA VIEIRA	S V G	17/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado
LUCAS BARBOZA DOS SANTOS	L S B	28/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 27º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado
LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE	G P V	24/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 103º Colocado		
LUCIANE CARDOSO DE MELO	A H D M F	12/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 42º Colocado
MAIARA MUNIZ BUZZO	M H B F	06/10/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAIANE CRISTINA DA SILVA	A D S B D S	13/11/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	I A M	24/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	
DAIANE GOES DOS SANTOS	C G G	18/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 48º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 40º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado
DAIANE SABINO DA SILVA	S S R	28/08/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado
DANDARA ROCIONE GONÇALVES NERI	I V N D A	14/05/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado		
DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	R F R	24/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
DANIELA ALEJANDRA JOSE NAVAS BOLIVAR	S E N G	23/09/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 24º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado
DANIELA MOTA DOS ANJOS	H M D A	10/05/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado		
DAVID THARLIS CUNHA DOS SANTOS	B H D R D S	22/06/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	
DAYANE APARECIDA NASCIMENTO CARNEIRO	E M N F	29/03/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado		
DEBORA BARBOSA FERMINO	H F S D S	01/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 42º Colocado		
DEBORA MARIA LIMA	H L B	08/08/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado
DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	G D S P	16/07/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 11º Colocado		
DERICK VINÍCIOS	H V M D S	19/11/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 15º Colocado		
DEYSE DAIANE ROSA	G H R D S	22/07/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DINEL VOLTAIRE	G F V F	29/12/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 10º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 37º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 48º Colocado
DÉBORA CARTIELLE MISTRELLO LAVERDE	I L D A	26/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 44º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 29º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 25º Colocado
DÉBORA DE OLIVEIRA ASSIS	M J D M	01/12/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 15º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado
EDILAINE SENA VIEIRA	T H D S R	20/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
EDSON ARRUDA DOS SANTOS	E Z D S	15/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 32º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 20º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 13º Colocado
EDUARDO ADÃO OLIVEIRA VIAR	F H V	19/03/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 31º Colocado		
ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	C V L D V	22/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 58º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 47º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 23º Colocado
ELIETE FRANCO CORREIA	J F G	09/11/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ELIS DE PAULA	M J D P G	17/09/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado		
ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	A D S M	15/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 41º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 54º Colocado	
ELISÂNGELA OURO DE SOUZA	J M O D S D	26/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado		
ELIZANGELA ALVES DA COSTA	M B C	07/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado	
ELLEMY CRISTINA PATUSSI SANTOS ROSSI	M E P R	20/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 13º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 62º Colocado	
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	D L L	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		
EMILIA DA SILVA SANTOS	K S D S	21/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 31º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	M A D G U	27/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 62º Colocado		
ENILDA SIDINEIA DA ROCHA ELIAS	S D R E	21/02/2021	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado
ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	I R C	06/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 39º Colocado	
ERIKA MIYUKI MANSHO	A Y M D S	04/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 24º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 33º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 12º Colocado
ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA	J G N	23/06/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 13º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 51º Colocado
EVANY NICOLLI SILAMAM DE OLIVEIRA	E S R D S	10/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
EVELYN RAATZ MARCHI DE BONA	L M D B	21/04/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 6º Colocado	
EVELYN SANCHES	L S R	03/07/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
EVELYN VICTORIA QUELUZ	L G S	05/06/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 25º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 36º Colocado	
FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA	G W	19/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado
FABIANA PASCHOALET FRANCISCO	S P A	16/12/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado		
FABIANA ROCHA MOREIRA	H H R A	10/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	
FABIANA VITAL DA SILVA	M L D S L	26/06/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 12º Colocado	
FABIANE DE SOUSA CHIMENE MACHADO	O D S M	18/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado
FERNANDA ABELINI DE SOUZA	B D S S	11/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDA CESARIO SAMPAIO	E S A D S	23/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
FERNANDA CIPRIANO DE PAULA VIANA	S V D P V	15/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 16º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado
FERNANDA DOS SANTOS LEITE	L D S P	05/09/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 19º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 13º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 56º Colocado
FRANCIELE DA SILVA CARVALHO	L G	14/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 40º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 18º Colocado
FRANCIELE GOMES FERREIRA	B G R D J	20/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado		
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 18º Colocado		
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 17º Colocado		
FRANCILLON JOSEPH	A D J	31/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
FRANCISCA ALVES DE SOUZA	K V A S	18/01/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado	
FÁBIO GOULART	M C G	20/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado
GABRIELA QUINDERE MEIRA	Á M F	29/06/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado	
GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA	M S D S	11/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado		
GABRIELLY DE FREITAS COELHO	J D F M	23/11/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 8º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado
GABRIELY MEIRA	J L M D S	23/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
GEOVANNA GONÇALVES LOPES	L G C	05/07/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GILVANA BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	D M B D A	28/12/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 4º Colocado		
GISELE DA SILVA PEREIRA	L S B	20/08/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 32º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 40º Colocado	
GISELE VIEIRA LUNARDE	E L D S	27/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 53º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 35º Colocado
GISLAINE DE LIMA ESTEVES	A D L R	27/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado		
GLEICIANE SILVA BATISTI	L B J	06/10/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 52º Colocado
GRACIELE BATISTA DE FREITAS	L M B D S	04/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	
GRACIELY BERTA	M B A	18/08/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 13º Colocado		
GUILHERME PRECHLAK DE SOUZA	E F D S	02/06/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 36º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 31º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 47º Colocado
HEIDY LUCENA DOS SANTOS	A M D S	01/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 33º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 43º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado
HELLEN CASTRO DA LUZ	F C V B	16/03/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 19º Colocado
HEMANUELI MONFRÉ LIMA	S L A	26/11/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado
HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	S T G Z	28/05/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado	
HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS	D D A	16/07/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 35º Colocado		
IGOR DOMINGOS AUGUSTI	I T A	18/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 22º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 16º Colocado	
ILVANI DE SOUZA	M D S D C	15/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 20º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA	R D S A	14/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 38º Colocado		
IVONETE TERESINHA GONÇALVES	A G P G	14/04/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado
IZABELA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA	Y G A L	28/11/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado	
JACKELINE OLIVEIRA BARION	J E B D S	29/01/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
JANAÍNA JANUÁRIO DOS SANTOS DA COSTA FREITAS	M H J D C F	17/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 41º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 63º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 30º Colocado
JANAÍNA LIBARINO DOS SANTOS	G L M	28/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado
JAQUELINE DA SILVA FARIA	M F D S	16/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 55º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado
JAQUELINE DA SILVA SANTOS BOSSO	K S B	30/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FURTUOSO	M V P F	11/11/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S	31/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado		
JESSECA APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	M E D S D A	08/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 47º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 36º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 16º Colocado
JESSICA ARCKANJO HARMATIUK VIEIRA	A A V	11/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 47º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 22º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 33º Colocado
JESSICA BEATRIZ DE FREITAS BRITO	R D F G B	05/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 20º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 7º Colocado	
JESSICA BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	J A P R	24/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	
JESSICA DE ALMEIDA SAITO	S S E	24/09/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOCILENE DOS SANTOS CARDOSO	E D S C P	06/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 44º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 5º Colocado
JOICY DA CUNHA FRANCISCO	M D C M	06/07/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 6º Colocado		
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	J H D S D S	06/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado	
JOSÉ RODRIGO BARBOZA	A G B B	01/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 18º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado
JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	L D S D M A	28/01/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 7º Colocado
JOYCE ZANELATTO WALENCZUK FERNANDES	A Z R	08/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado
JOYCE ZANELATTO WALENCZUK FERNANDES	A Z R	08/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 46º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 51º Colocado
JUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA AMARAL	L V S A	25/07/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado		
JULIA MARIA COSTA ZUMAS	S C	27/07/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
JULIANA CALDEIRA AMORIM DA SILVA	V C P	13/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	
JULIANA DA SILVA CARDOZO LOURENÇONI	D C L	06/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado		
JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	C F P	28/01/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado		
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	A D S G	27/08/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 9º Colocado
JÉSSICA FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA	H M D O	19/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 45º Colocado	
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	M F D C	16/05/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	S O B	10/09/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 33º Colocado		
JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA DIAS	E V D D S	19/08/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
KAMILA DE ALMEIDA SILVA	A L D A B	16/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	
KAMILA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	M D S F	10/11/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado
KAREN POLIANA FURLAN	H F G	25/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 26º Colocado
KARINA COUTINHO RIBEIRO	D C M	14/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado		
KASSIA ROCHA ALVES	M A D S	02/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado		
KAYLAINE LUIZA DE SOUZA	T B D S B	27/02/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado
KEILA PAULA DA SILVA	A R D S V	19/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	
KEILA REGINA DE BARROS MANINI	G A D B M	05/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 39º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 27º Colocado
KELIA MOTA CARDOSO ESTEVAM	V E C	26/07/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 30º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 23º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado
KELLEN DE OLIVEIRA	C D O T	13/07/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 25º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 37º Colocado
KESSIA FIGUEIREDO PICANCIO DE PAULO	L F P D P	22/05/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 52º Colocado	
KETHELLYN GHIOVANA PRADO LOPES DA SILVA	G H P I	24/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado
LAIZ CAROLINI GOMES	L G G	17/11/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 57º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 46º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA DE OLIVEIRA SOBRINHO RIBEIRO	E R S R	04/09/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado		
LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	A B G	06/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 51º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 34º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 20º Colocado
LARYSSA COUTO MELQUIADES	E C M	24/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		
LAÍS MIRIANY ERNESTO PEREIRA	B E P	23/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 29º Colocado
LEONARDO PATARO PEREIRA	A F P P	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 33º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 58º Colocado	
LETICIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	B D S M	29/05/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado
LETICIA DE OLIVEIRA	R O S	26/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado	
LETÍCIA SHIOTANI KAO SILVA	D J S D S	12/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 27º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 30º Colocado	
LOIARA CRISTINA DE MATOS	K D M M	25/01/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 37º Colocado
LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	B S D S C	04/12/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L G M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado		
LORENNA RUIZ SILVA	M R S	21/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 26º Colocado
LORRANA KAMILA VALIM NEVES	A V P P V	19/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 46º Colocado		
LUANA DE MOURA DOS SANTOS	J S R D S	24/08/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUANA DE SOUZA SILVA	F S G	03/10/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 60º Colocado	
LUANA MONIK DA SILVA MARAFIGO	A V D S M S	05/06/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 30º Colocado		
LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	L G B B	25/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 53º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 56º Colocado
LUANA SULA SOUSA DOS REIS ARAÚJO	L S A	29/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 49º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 15º Colocado
LUANNA APARECIDA CHIREIA	A C D S	27/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 28º Colocado		
LUCIMAR CARDOSO DE CASTRO JUNIOR	D D M D C	22/11/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 36º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 45º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 25º Colocado
LUIS APARECIDO SASSI	D M S C	14/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 16º Colocado
LUIZA MARIANA LUPI CARRENHO	A C M	28/05/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 9º Colocado		
LÍGIA STRUGALA BEZERRA	C S M	16/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 53º Colocado	
MAIKOM DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	B S V D S	30/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	
MAIZA MARIA ROPELATO	M R D A	04/11/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado		
MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	K P C D V	14/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado		
MARCIELA BETIAS DOS SANTOS	B D S D S	30/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 55º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado	
MARCOS ROGÉRIO ALBERTI	L V M A	29/03/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 36º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 51º Colocado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDA ALVES MARTINS	B M D R	24/10/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
FERNANDA CRISTINA MORAES	D L F	01/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado
FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	L X D S	15/04/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado		
FLAVIA APARECIDA ARAÚJO	A A F	08/01/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado		
FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	G H D S B	09/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	
FRANCIELE DANTAS	H M D C	13/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado		
FRANCIELE RAIS DE ALVARENGA	L R D A	29/01/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado		
FRANCIELLE APARECIDA PINA	C P T	12/04/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
FRANCISLAINE COSTA SOUZA	I S D O	06/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
GARDÊNIA TELES DO CARMO	L T D C B	24/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	L H B D O	04/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
GISELE CHICONATO PEREIRA DOS SANTOS	P H P D S	02/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado
GISELE DA SILVA CORREIA	A S C S S	12/11/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado
GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA	E E D C L	06/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 6º Colocado		
GRAZIELI DE FÁTIMA DA SILVA	M L S	24/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 6º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	L G S D S C	24/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado	
HELEN CARLA DE SOUSA NERI	T H D S D S	02/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	H B D O	13/01/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
IRACELIA SANTINA LOPES DE SOUZA	A L D S F	03/09/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado
ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	L F S B	09/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 21º Colocado
ITAMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PUGA	M F P	10/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado		
JACKELINE ELIZANDRA DA SILVA CELESTINO	M C F	19/12/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado
JAIANE KELLY COSTA GOMES	K C P	28/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
JANETE GOMES DA COSTA FERNANDES	R G D C	30/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	
JAQELINE ATIMA DE SOUZA	L D S L	25/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado
JAQUELINE FIDELIS BARBOSA	M F D S	10/02/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
JENIFER CARDOSO DE LIMA	M E C D L	10/03/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 15º Colocado		
JENIFER CAROLINE BORGES DE JESUS ANDRADE	J M C D A	09/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado		
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 11º Colocado	
JESSICA MAYKA RIBEIRO PEDRICONI	L C R O	29/03/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JHENIFER PONCIANO MORO	A G P C	06/09/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	
JOAB BARBOSA DA SILVA	M A R B D S	17/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
JOICE APARECIDA DA COSTA ABREU	J G D C M	25/03/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 19º Colocado		
JOICE CAROLAYNE DA SILVA COLAUTE	A J D S C	30/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	M L J M	16/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado		
JOSCELENE SOARES MONTEIRO	L S S D A	18/11/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
JOSÉ PIO TEIXEIRA	M F T	07/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 33º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 12º Colocado
JOSÉ ROBERTO SOARES BARBOSA	L D S B	16/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 3º Colocado		
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	S P D S	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	L P D S P	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	L F P R	11/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 13º Colocado	
JUAN PABLO PRADO	G P P	11/06/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 10º Colocado		
JULIAN THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE	H D O D A	05/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 2º Colocado
JULIANA DA SILVA GOMES	D A D S G	11/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	E L D S D C	20/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA LEANDRO LIMA	N L L	10/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado
JULIANA MORAIS DE FARIAS	M C D M	13/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
JULIANA VAZ DE LIMA	P H V A D R	31/03/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado		
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	L A D	20/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 5º Colocado	
JÉSSICA CRISTINA TEIXEIRA RAPKIEWCZ	L T R	28/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado
JÉSSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS	A H R B	12/02/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado		
KAMILA COLAMZI SOUZA	L C C	02/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado
KARLA ANTONIA DE JESUS MENEZES	B F M D S	02/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		
KAROLAINE VIANA DE SOUZA	L V R D S	08/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
KATHRINE BARIZAN DE PAULA CORTONEZI	M C B C	16/09/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 28º Colocado	
KELI MAIARA CARVALHO DA SILVA DE SOUZA	A A C D S D S	02/02/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	
KEMILY SANTOS CORREA	M C D S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 12º Colocado	
KEYLLA ROBERTA RIBEIRO SANTIAGO	K W S D S	22/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
LAERTE MARTINS ROMERO	I V R V	22/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 13º Colocado	
LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	L M R	27/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA SIMÕES ALVES BARBOSA	M A B	18/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 19º Colocado
LARYSSA THAYUANE SILVA DOS SANTOS	J G S M	25/01/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado		
LAURA DOS SANTOS SILVA E SOUZA	H M D S	30/07/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 7º Colocado		
LAURA GIOVANNA FIRMINO CHEQUIM SZEZERBATZ	L F C S Z	27/12/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado	
LEIDIANE SANTOS DE CARVALHO	A F D C S	03/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado		
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	G D S D S	29/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		
LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	I W P	10/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 9º Colocado		
LETÍCIA DE SOUZA LOPES	L A L S	25/08/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 17º Colocado		
LINDIELE DE JESUS DOURADO	L D L	22/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado
LUCIANO DELLAPORTE	I N D	12/04/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 5º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	M D O C	20/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado
LUZIA SILVA DE SOUZA	E D S R	02/12/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 16º Colocado		
LÉIA LORENÇATO VICENTIN	A L V	02/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado		
MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	A E D S F	29/01/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado		
MARCELA RAFAEL DA SILVA	H R D S G	09/04/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCOS ANTONIO VIEIRA SATURNINO	M D J S	07/06/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado
MARCOS FELIPE SZEZERBATZ AUGUSTO	A S A	08/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	
MARIANA REIS DA SILVA BARZANI	A R B	30/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado		
MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA	M L D D L	02/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado
MARYEL DE FRANÇA NASCIMENTO	O D F M D S	11/02/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		
MATHEUS ORLANDO ARTEMAN ALCANTARA	J M A A	31/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
MAYSA CRISTINE DA SILVA LIMA	H M D S S	05/01/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 18º Colocado	
MICHELLE CRISTINE DA SILVA NICACIO	L D S N	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado
MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES	I D O R	03/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	
MICKEL PIERRE	W J D P	24/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
MILLENA CAROLAINY GONÇALVES DA SILVA	M J G D S	19/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 14º Colocado	
MIRIAN APARECIDA REINA FELICIO	L R F	04/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 10º Colocado		
MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	L F F	13/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 5º Colocado
NATALIA CAROLINE THEODORO	L T F	24/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	
NATHIELY SOARES DE OLIVEIRA	M S D S	29/05/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NAYARA FERREIRA ANTUNES	L F A	18/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 26º Colocado		
NAYARA ISABELA DOS SANTOS	J D C C	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado		
NAYARA KAMILLA FERNANDES HIPÓLITO	R F H	22/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
PATRICIA GONÇALVES	M G D O	19/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	
PATRÍCIA GALDINO	I G D S	11/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 24º Colocado		
PATRÍCIA MATOSSILVA	J M S D S	06/06/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	
PAULO HENRIQUE DE ALCANTARA CORREA	I T D A C	10/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 12º Colocado	
PAULO JUNIOR DO NASCIMENTO	L P D N	13/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	
PAULO RICARDO PEREIRA FONSECA	D L P F	01/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
PRISCILA DARIENE PESTANA PIMENTEL	B P P	12/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 7º Colocado	
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	M E B	09/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 2º Colocado
REGIANE ALVES DA SILVA	A D S B	14/11/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado		
REGIANE APARESIDA ALBANO	T S A G	29/04/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 18º Colocado		
RONALDO PEREIRA DE CAMARGO	M A P D	13/05/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	B F P D S L	29/11/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ROSIMEIRE PROCOPIO CARDOSO	A L C	30/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		
SAMARA LIMA DOS SANTOS	A V L A	21/09/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		
SANDRA MARTINELLE DA SILVA	E M N	10/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 1º Colocado	
SARA CORDEIRO DIAS DOS SANTOS	H C D S	28/05/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 15º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado
SILVIA TANIA PIVA DA ROCHA DE AZEVEDO	H D R D A	16/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 6º Colocado	
SIMARA LOPES DOS SANTOS	N F D S D B	23/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A B D S J	01/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	A L R C D F	01/06/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado	
SUELEN DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	A C D S S	21/08/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	
SÍLVIA CRISTINA CALCW	P M C S	21/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	
TAIANE PEREIRA DE SOUZA	L V D S Z	28/12/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	
TAINARA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	M H F C D S	11/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado		
TAISE DE SOUZA NEVES	C N D C	13/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		
TAMIRES DE LIMA	T J D L S	10/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TANANI FRANCINE AGUIAR BATEMARQUE	S A B	16/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
TATIANA DA SILVA FAUZEL	T F L	22/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado		
TATIANE ANDRADE PEDROSO	A J A D	28/11/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	C T D B	25/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 8º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado
THAIS DAS NEVES ALMEIDA	I D N Q T	08/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
THAIS PATRICIA DOS SANTOS	J G D O	13/06/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	D C M	26/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	
THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	J M R P	07/06/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 7º Colocado		
THALYTA JHENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	H V A L	03/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 13º Colocado		
THAÍS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 27º Colocado		
THIARA DE QUEIROZ PASTOR	A L Q M	28/02/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado		
VANESSA JOSÉ JOAQUIM	K J E	26/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
VERONICA VASCONCELOS DOS REIS	H V D N	12/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 14º Colocado	
VITÓRIA LUPATELI DE JESUS	M L L D A	20/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado
VITÓRIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	P H D S R	27/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VIVIAN CARLA BASSO	M B D S	15/02/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 9º Colocado		
VIVIANE SILVA DIAS	J H S D S	29/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado		
VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	R G B	09/03/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 3º Colocado		
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 25º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 23º Colocado	
WANESSA MOSCARDI BARRUSSI	J M B	27/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 1º Colocado
WEVELLEN ALINE SOARES DOS SANTOS	R H S D S	27/06/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCIA MASSON	L M D A	23/06/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado
ADRIANA CRISTINA MARTINS DE LIMA	L D F D L C	16/08/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado		
AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	B R D P	11/12/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 2º Colocado
ALICE DOS SANTOS BRUNO SILVA	D B S	14/12/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	
ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	L O T S	17/05/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado		
ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	D D S C	14/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 21º Colocado	
AMANDA GLEICE LESTE	A L B	07/02/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado		

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA PAULA DE MELO	A D M C	11/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
ANDREIA ALESSANDRA FERNEDA CONTI	R J B	07/04/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
ANDRESSA ALVES DE DEUS	S D D T D O	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
ANDRESSA ALVES DE DEUS	P D D T D O	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ANDRESSA APARECIDA GARBUSZ DA SILVA	O A G V	06/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado		
ANGELICA NICOLETI POLTRONIERI	A N P	30/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado	
BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO FREITAS	G A F	16/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado	
BRUNA APARECIDA SILVA FERNANDES	B F A	29/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado		
CAMILA DAMASECNO DA SILVA	A D R	06/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	
CAMILA RONCOLATTO ALVES CAMPANHOLI	H A C	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
CARLA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	J M D S M	22/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado
CARLA VERÔNICA MALAVAZE DA SILVA	H I M D R	28/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado	
CRISTIANE PEREIRA	V P M	26/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	
DANIELE REGINA GIEHL KESTRING	M G K	30/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 9º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAVID THARLIS CUNHA DOS SANTOS	B M D R D S	21/11/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	
DAYANA PRISCILA GODOY KMIECIK	M G K	26/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	
DÉBORA CRISTINA ANTUNES PRADO	C A A P	27/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 15º Colocado
EDMARA DUARTE	L E D F	26/01/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado		
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	A M D P M	02/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado		
ELIANE BRASIL OLINI CAMPOS DE LIMA	S O C D L	03/11/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado		
ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	C V L D V	25/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado
ELLEMY CRISTINA PATUSSI SANTOS ROSSI	M E P R	20/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado	
ESTER MARIANE CAVALCANTE MARTINS	S B M	08/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 7º Colocado		
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	E D S T	05/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 19º Colocado
EVANILDA MAIA DA SILVA	V J S D P	01/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado		
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 7º Colocado	
FABRICIO AMORIM	L A	31/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado		
FERNANDA KAROLINE DIAS	H M B	25/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado		
FRANCHESCA CERANTO	H C M	19/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GEISIANI DA SILVA SANTANA	A G S M	23/11/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	B D B D C	29/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
GISELI DOS SANTOS PEREIRA	Y V D S D S	05/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado		
GISLENE DOS REIS FABRICIO BORGES	J L F B D S	26/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado
GRAZIELE ANA DOS SANTOS	R D S W	02/01/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 8º Colocado
HALLANA CRISTINA PEREIRA PISSINATTI	N R P P	15/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado
HEVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	P A L G	15/02/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
IARA SOUZA DO PRADO	J H D P D J	10/09/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA	J D S A	20/07/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado		
ISADORA PASCHOAL GOMES	E H P D S	07/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
IVONE LUCIMAR MADRIGAL	E M M	22/02/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	S D S C	08/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 11º Colocado	
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FURTUOSO	I V P F	23/07/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JEFERSON RAETZ DE AQUINO	E T R	31/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado
JESSICA CHAGAS DE FRANCA SILVA	S D F S D R	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado	
JOSELY DAYANE DE ALMEIDA	L D A R L	27/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 5º Colocado		
JULIANA CRISTINA DE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	I M D C D S	24/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado
JULIANA RAMBO	L R D	28/03/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 7º Colocado
KAMILA DA CRUZ RIBEIRO MACHADO	A R M	28/08/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	
KAREN PEREIRA RAMALHO	K R C	14/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	R M M D	15/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado		
KAROLINE COSTA	A L C A D S	18/07/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado
KEILA APARECIDA LEITE BRAGA SANTANA	D B S	01/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado
KEULER RIBEIRO PIRES	E R D L	14/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
LAIS TAYNÁ DOS SANTOS MARIANO	E T D S	10/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 1º Colocado
LEONARDO APARECIDO VIEIRA	L G D S V	18/09/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA	C D O	06/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LIDIANE REGINA DOS SANTOS	L A D S	25/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado
LILIAN SALVADOR DE LAVA	A E S D L I	28/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	E G D O B	26/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado		
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA	M Z D A	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO	L D M P	23/04/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado		
MARIA ALVES DOS SANTOS	E M D S	28/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado		
MARIA EDUARDA GUEDES SELUSNIAK	I G G C	25/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 5º Colocado		
MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	B H S R D S	04/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		
MARIA JOSE DOS ANJOS	A M D A D S	27/03/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		
MARIANA PAULA MACHADO	T M	03/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 10º Colocado	
MAYARA ANDRESSA HENRIQUE CORTONEZI PEREIRA	L T C P	26/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado		
MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	Y A T D C	13/07/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado		
MONIQUE MESSIAS MEDEIROS	I M D C	04/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 6º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado
MOZIANE DOS ANJOS SILVA	I H F D S	29/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MÁRCIA APARECIDA CEARÁ CHAVES	G C C	30/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado
NATALIA SALVADOR	F S P	29/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado		
NATALY RODRIGUES CONCENCIO	M C C L	13/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado
PATRÍCIA GÓES BACHEGA	M B D P	08/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	V H B	20/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 1º Colocado
PRISCILA SIUFI BARIZAN	B B T	31/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	
RAFAEL CARVALHO	A D A C	05/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 1º Colocado
RAFAELA BASTILHA DE CARVALHO	A D C B	27/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
RAYSSA SILVA DE MATOS	B L D M F	21/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado		
RENATA BEATRIZ INOCÊNCIO COSTA ALMEIDA	I C A	27/04/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado
ROSANA MOURA DA SILVA	M V D O S	16/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado		
ROSIANE FERREIRA PERNAMBUCO	M J F B	07/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado		
SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	H M F	13/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado		
SIRLEI FRANCISCO DA SILVA	Á M D S G L	11/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado
SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	Y S F D S	25/03/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TATIANA DA SILVA AGUIAR SILVA	A G A S	11/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
TATIELY MARISSA VENANCIO DA SILVA	V H V D S B	03/01/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	
TAYLA NATASHA BEZERRA	C G D S A	11/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
THALIA CAMPOS	M E C D S	23/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 4º Colocado	
THALIA DA SILVA BORBA	E E B P	27/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
THAYANY COELHO GROTTO	A H G D C	09/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado		
THAYNARA VIANA DE BRITO	L V D L	10/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado		
THIAGO GOULART GARCIA	B B G	10/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado		
VANESSA RESENDE DOS SANTOS	L R M	10/04/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	
VANESSA ZAFRET ROBASKIEVICZ	J V Z R	30/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado
VITORIA GUEDES MACIEL	V G M	14/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	L B S D S	18/11/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 1º Colocado
WANESSA MARCOVICZ GALDINO	T M G O	18/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado		

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130